



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RODRIGO JORGE CARNEIRO LEITE

A QUALIDADE DO REGIME DEMOCRÁTICO NO MUNDO ATUAL: UMA
ANÁLISE DA LIBERDADE, IGUALDADE E LEGALIDADE DAS
DEMOCRACIAS CONTEMPORÂNEAS

MOSSORÓ

2021

RODRIGO JORGE CARNEIRO LEITE

A QUALIDADE DO REGIME DEMOCRÁTICO NO MUNDO ATUAL: UMA
ANÁLISE DA LIBERDADE, IGUALDADE E LEGALIDADE DAS
DEMOCRACIAS CONTEMPORÂNEAS

Dissertação apresentada ao Mestrado Profissional em Administração Pública do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública da Universidade Federal Rural do Semi-Árido como requisito para obtenção do título de Mestre em Administração Pública.

Orientador: Prof. Dr. Leonardo Andrade Rocha

Co-orientador: Prof. Dr. Napiê Galvê Araújo Silva

MOSSORÓ

2021

RODRIGO JORGE CARNEIRO LEITE

A QUALIDADE DO REGIME DEMOCRÁTICO NO MUNDO
ATUAL:

Uma Análise da Liberdade, Igualdade e Legalidade das democracias
contemporâneas

Dissertação apresentada ao Mestrado
Profissional em Administração Pública do
Programa de Pós-Graduação em
Administração Pública da Universidade
Federal Rural do Semi-Árido como requisito
para obtenção do título de Mestre em
Administração Pública.

Defendida em: 14/12/2021.

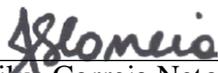
BANCA EXAMINADORA



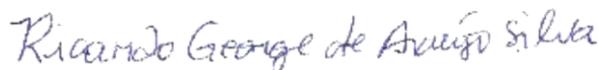
Leonardo Andrade Rocha, Prof. Dr.(UFERSA)
Presidente



Napiê Galvão Araújo Silva, Prof. Dr.(UFERSA)
Membro Examinador



Jorge da Silva Correia Neto, Prof. Dr.(UFRPE)
Membro Examinador



Ricardo George de Araújo Silva, Prof.
Dr.(UVA)Membro Examinador

Dedico este trabalho à minha família, esposa (Gleicia Fatiene Fonteles Vasconcelos) e aos meus dois filhos, Guilherme e Lucas, por serem os meus alicerces de vida, a fonte das minhas motivações e o amparo em todas as dificuldades.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais, João e Lúcia, minhas referências de vida e meus maiores incentivadores na busca e construção pelo conhecimento e educação.

Agradeço também à minha família, esposa e filhos, pela compreensão, paciência e ânimo, principalmente nos momentos difíceis, pois são as pessoas que dão sentido à realidade e justificam as ações realizadas.

Agradeço ao meu orientador, Professor Leonardo Rocha, pela disposição, confiança e colaboração no processo de construção deste trabalho, como também agradeço, em especial, ao Prof Napiê Silva por todo o suporte de co-orientação fundamental. Saliento, faço questão, de analtecer minha gratidão aos citados docentes pela contribuição significativa que tiveram na minha evolução pessoal, educacional e profissional que o curso e mais propriamente estes estudos finais proporcionaram.

Na oportunidade, agradeço também aos professores membros da banca, Prof. Jorge Neto e Prof. Ricardo Silva, pela disponibilidade e colaboração ao trabalho.

Agradeço ao programa PROFIAP que, por intermédio da magnífica Instituição de ensino UFERSA, proporcionou essa oportunidade singular de educação gratuita e de qualidade.

Agradeço, por fim, aos colegas de turma, com os quais pude compartilhar momentos saudosos de companheirismo e conhecimento durante o percurso da caminhada que, por ora, aproxima-se do fim.

“ A democracia é certamente a mais perfeita das formas de governo, ou pelo menos a mais perfeita entre as que os homens foram capazes de imaginar”

“Se a política não servisse para melhorar a condição humana, seria pura expressão de poder.”

Bobbio (2014, p. 35/39)

RESUMO

O presente estudo teve como objetivo analisar, perante certas dimensões, a qualidade do regime democrático desenvolvido na atualidade pela sociedade mundial. Nesse intuito, este trabalho abordou o objeto pesquisado por meio de três ensaios distintos, os quais investigaram como estariam, contemporaneamente, as principais vertentes que estabelecem a democracia como sistema de governo de muitas nações do globo terrestre, quais sejam: primeiro, a liberdade, princípio fundamental que se encontra em conflito devido a avalanche de (des)informações veiculadas neste período de extrema difusão tecnológica de comunicação; segundo, a igualdade, fator também primordial para a consolidação legítima da democracia, tendo em vista a necessidade de participação de todos os cidadãos diante das diretrizes governamentais na democracia representativa; terceiro e último, a legalidade, parâmetro que serve de base para a consolidação do regime democrático, visto que todos devem obedecer às regras que regem a democracia, particularmente, debatemos, neste ponto, a influência do poder financeiro em desvirtuar a equidade e lisura do processo político-eleitoral. A metodologia empírica utilizada para comprovação da fundamentação teórica exposta foi a econométrica. Nessa abordagem quantitativa, manuseou-se dados de relatórios internacionais condensados pela organização The Quality of Government Institute (QoG), os quais permitiram inferências e comprovações das hipóteses formuladas.

Palavras Chaves: Democracia. Liberdade. Igualdade. Legitimidade. Representatividade.

ABSTRACT

The present study aimed at analysing, before certain dimensions, the quality of the democratic regime developed nowadays by the world society. With this in mind, this work approached the researched object through three distinct essays, which investigated how they would be, contemporaneously, as the main aspects that establish a democracy as a government system of many nations of the terrestrial globe, namely: first, freedom, a fundamental principle that is in conflict due to the avalanche of (un)information conveyed in this period of extreme technological diffusion of communication; second, equality, also a primordial factor for the legitimate consolidation of democracy, in view of the need for participation of all citizens before the governmental guidelines in representative democracy; third and last, the legality, parameter that serves as basis for the consolidation of the democratic regime, since all must obey the rules governing democracy, particularly, we discuss at this point, the influence of financial power to distort the fairness and smoothness of the political-electoral process. The empirical methodology used to prove the theoretical foundation exposed was econometric. In this quantitative approach, we handled data from international reports condensed by The Quality of Government Institute (QoG), which allowed inferences and proof of the hypotheses formulated.

Keywords: Democracy. Liberty. Equality. Legitimacy. Representativeness.

LISTA DE TABELA

Ensaio I:

Tabela 1 – Matriz de correlação	30
Tabela 2 – Estatísticas descritivas	30
Tabela 3 – Resultados do modelo econométrico	31

Ensaio II:

Tabela 1 – Matriz de correlação	54
Tabela 2 – Estatísticas descritivas	55
Tabela 3 – Resultados do modelo econométrico	56

Ensaio III:

Tabela 1 – Matriz de correlação	78
Tabela 2 – Estatísticas descritivas	79
Tabela 3 – Resultados do modelo econométrico	79

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	12
ARTIGOS CIENTÍFICOS.....	14
Artigo I: Liberdade e Democracia diante da explosão comunicativa virtual.....	14
Introdução	14
Referencial Teórico	17
A Democracia – ideal, real e atual	17
Liberdade - de expressão, de manifestação, de opinião e de informação.....	20
Desinformação (fakenews) – no universo digital	22
Metodologia	26
Definição da amostra.....	26
Operacionalização das variáveis	28
Modelo econométrico	29
Robustez do modelo	29
Análise dos resultados	30
Estatística descritiva	30
Econometria aplicada	31
Conclusões – limitações e continuações.....	33
Referências.....	34
Ensaio II: Democracia Indireta: igualdade para votar conquistada, faltando mais participação e representatividade	38
Introdução	38
Referencial Teórico	40
Igualdade na democracia representativa	40
Participação na democracia representativa	42
Pluralidade na democracia representativa	46
Metodologia	51

Definição da amostra.....	51
Operacionalização das variáveis	52
Modelo econométrico	53
Robustez do modelo	54
Análise dos resultados	54
Estatística descritiva	54
Econometria aplicada	55
Conclusões – limitações e continuações.....	57
Referências.....	58
Ensaio III: Democracia Representativa: Processo Eleitoral Legítimo X	
Qualidade Democrática.....	63
Introdução	63
Referencial Teórico	66
Legalidade e legitimidade da democracia representativa	66
Desquilíbrio Eleitoral – Financeiro e Propagandista.....	68
Desvirtuação democrática – desigualdade participativa.....	72
Metodologia	75
Definição da amostra.....	75
Operacionalização das variáveis	76
Modelo econométrico	77
Robustez e eficiência das estimativas	77
Análise dos resultados	78
Estatística descritiva	78
Econometria aplicada	79
Conclusões – limitações e continuações.....	81
Referências.....	82
Apêndice A – Relatório Técnico.....	85

APRESENTAÇÃO

A degradação da democracia mundial, nos últimos anos, detectada pelos institutos internacionais Democracy Matrix (2019), Varieties of Democracy (V-Dem) (2021) e Freedom House, (2021), instigou a presente pesquisa. Nesta motivação, examinou-se aqui o desgaste da democracia representativa mundial numa análise particular com base nas principais dimensões que servem como sustentação para o referido sistema de governo. Investigando a vitalidade dos principais pilares que sustentam a democracia, buscou-se constatar os fatores que poderiam estar influenciando as mudanças dos níveis democráticos contemporâneos.

Primeiramente, avaliou-se o impacto do excesso de liberdade de comunicação, advindo das novas tecnologias virtuais de contato social, na democracia. O direito do cidadão de exprimir suas opiniões, faculdade alavancada exponencialmente com o acesso de todos às novas tecnologias da informação e da comunicação, trouxe consequências maléficas como as *fakenews* e a desinformação digital para o ambiente democrático político-social.

Em seguida, foram analisadas as condições de igualdade no processo democrático, verificando se a pluralidade na participação político-partidária revertida na efetiva representatividade política da diversidade do eleitorado seria fator que reflete positivamente na qualidade do sistema democrático existente. Isto porque a igualdade democrática de participação de todos os grupos sociais e, mais propriamente, de se fazerem representados nos cargos políticos disponíveis no processo eleitoral, é outra principal vertente da democracia.

E por último, averigou-se o aspecto referente à legalidade democrática, no que diz respeito à equidade e ao equilíbrio participativo no processo eleitoral. Explorou-se, de maneira particular, o elemento financeiro impingido no jogo político. Nessa linha, investigou-se a influência na qualidade da democracia causada pelo montante de recursos destinado às campanhas políticas. Como pressuposto, sustentou-se, a princípio, que os gastos envoltos no processo democrático das eleições devem ser razoavelmente pequenos para propiciar maior equilíbrio financeiro entre candidatos, preservando, assim, o princípio legal da concorrência isonômica, além de contribuir, ademais, para uma maior lisura do pleito e facilidade mais ampla de participação do cidadão comum.

Os debates sobre as questões levantadas nesta pesquisa estão em destaque na sociologia da política mundial da atualidade. Mesmo que já se tenha investigado muito sobre tal tema por diversos ângulos, o campo pesquisável é vasto, diga-se infinito. Acredita-se, assim, que cada estudo contribui no sentido de se alcançar um entendimento mais sólido e profundo com relação a esse comportamento político-social democrático em constante mutação e, no momento, em

acelerada mudança. Dessa forma, com certeza, os acréscimos a este arcabouço científico agregam-se ao todo, para que, em conjunto, se compreenda melhor os novos rumos da sociedade contemporânea e, com isso, o futuro possa ser reconduzido por caminhos mais prósperos, no que se refere ao aperfeiçoamento contínuo sobre a sempre inacabada democracia.

2 ARTIGOS CIENTÍFICOS

Artigo I: Liberdade e Democracia diante da explosão comunicativa virtual

Introdução

A figura do Estado moderno surge devido à necessidade de se promover a organização da convivência social das populações. Na construção dessa estrutura estatal, o indivíduo perde autonomia pessoal, haja vista ter que obedecer às normas coletivas que se sobrepõem aos interesses particulares, nos moldes da teoria weberiana (1976). A fim de compensar tal prejuízo ao integrante desta sociedade, surgem os direitos e liberdades individuais que devem ser preservados em proteção ao livre arbítrio que cada pessoa, em essência, precisa dispor (BOBBIO, 1986).

A democracia vem ao encontro dessa concepção de Estado para contribuir para com a contextualização social descrita, permitindo uma óptica de coexistência pacífica e ordeira dos povos nacionais. O sistema democrático de governo adotado pela Esfera Pública viabiliza o convívio pluralista quando, em sua base, o citado modelo concebe a existência das liberdades individuais em harmonia com as condições normativas necessárias ao ordenamento social, conjuntura na qual todos, isonomicamente, devem usufruir e obedecer (DAHL, 1998).

Ademais, o regime democrático de governabilidade social está associado umbilicalmente à faculdade humana de se expressar. A *Freedom House*¹(2021), em seu *site*, deixa bastante clara essa conexão indissociável ao definir que “a liberdade de expressão é a força vital da democracia (tradução nossa)” e que essa “liberdade floresce em nações democráticas onde os governos são responsáveis pelo seu povo (tradução nossa)”. Stuart Mill (1858) já frisava, em seu tempo, que nenhuma sociedade é completamente livre, caso não haja liberdade dos indivíduos em exprimir suas opiniões e de viverem conforme suas convicções. E mais, que essa liberdade nos governos democráticos deve ser revertida em participação ativa dos cidadãos nos assuntos comuns, a fim de melhorar o caráter moral e intelectual da sociedade (DAGLIER; SCHNEIDER, 2007).

Nessa direção, o direito a se expressar nunca foi tão exercido como atualmente, pois nos últimos anos o mundo globalizado tem visto, em razão do desenvolvimento tecnológico, uma

¹ “Freedom House is founded on the core conviction that freedom flourishes in democratic nations where governments are accountable to their people.” – “Free speech and expression is the lifeblood of democracy,...” Disponível em: “<https://freedomhouse.org/>” - “<https://freedomhouse.org/issues/freedom-expression>” - Acesso em: 01º abr. 2021.

participação massiva do cidadão no que se refere à comunicação de uma forma geral, principalmente devido à conectividade propiciada pelas plataformas virtuais das redes sociais.

O Instituto Reuters, em seu Relatório de Notícias Digitais 2020 (DNR-2020), verificou que as plataformas on-line são os veículos mais usados pela população para se atualizarem em termos de informações e notícias jornalísticas, superando as mídias tradicionais: TV, rádio e jornal impresso. A pesquisa revelou um comportamento médio visto, por exemplo, em países como o Reino Unido, onde 77% da população utiliza as plataformas on-line como fonte de informação, frente a 55% dos usuários de TV, tendo ainda 39% das pessoas adeptas às mídias sociais na busca de notícias. Nos EUA, o consumo de informações pelas plataformas on-line (72%) também é maior que pela TV (59%), com 48% das pessoas utilizando-se também das mídias sociais para tal fim. Encontram-se ainda situações mais enfáticas, como na Argentina, onde 86% dos cidadãos dizem se informar por meio das plataformas virtuais, com a TV bem abaixo, 67%, perdendo para as redes sociais - 71%. Os dados comprovam a relevância da vivência virtual que as pessoas se acostumaram a adotar como padrão comportamental nos últimos anos.

Esse fácil acesso à informação e a possibilidade de qualquer pessoa opinar sobre qualquer questão, via plataformas virtuais de comunicação, levaram a crer, inicialmente, que tal realidade beneficiaria o modelo democrático de governar, tendo em vista que essas ferramentas tecnológicas permitiriam maior participação da população nas diretrizes das ações públicas e até mesmo um envolvimento mais direto do cidadão nas decisões políticas (CRAM, 2019; MARGETTS, 2019).

Embora haja muito a se comemorar em decorrência dessa evolução interconectiva, todavia não demorou para que o lado negativo dessa nova maravilha do mundo começasse a aparecer. Os problemas existentes no cotidiano da vida material do ser-humano transportaram-se também ao universo virtual. As disfunções sociais advindas dos interesses políticos, econômicos, culturais etc., difundiram-se no ciberespaço com o mesmo intuito de sempre, qual seja, manipular o comportamento das pessoas para diversos fins (ROSA; SOUZA; CAMARGO 2020). Dessa forma, a comunicação virtual encontra-se repleta de informações distorcidas, falaciosas, tendenciosas ou até mesmo mentirosas (fakenews), num marketing ideológico, político e comercial sem escrúpulos, que busca convencer o usuário comum a agir e pensar de certa forma (AIETA, 2020).

O relatório global sobre a desinformação e a manipulação das mídias sociais (Cyber Troops-2019), elaborado pelo Instituto de Internet de Oxford, afirma que a propaganda computacional, com seus algoritmos, automação e dados pessoais disponíveis, promove a

modelação dos usuários, persuadindo-os nas mais variadas ações cotidianas da vida, em razão da presença constante desse controle no passo-a-passo diário dos indivíduos.

O citado relatório aponta evidências de que, em 70 países, houve campanhas de manipulação pelas redes sociais para moldar atitudes do público interno. Em 26 países as ferramentas computacionais são usadas nocivamente sobre usuários de três maneiras mais evidentes: contestando direitos fundamentais; denegrindo adversários; e depreciando opiniões divergentes. Importa dizer ainda, que essas ações manipuladoras seriam organizadas pelos próprios governos ou partidos políticos (BRADSHAW; HOWARD, 2019).

No que pese não se ter uma resposta precisa sobre a medida da influência do universo virtual na democracia, outros fenômenos, consequências disto, como a polarização radical de opiniões, o ativismo digital e o embate ideológico, são constatações consensuais que imprimem neste campo de pesquisa a inferência de que a internet, com suas ferramentas conectivas, está contribuindo para a elevação do nível de politização da sociedade (HANSEN; FERREIRA, 2018). Embora o conflito político faça parte do jogo democrático, pois os interesses diversos em disputa afastam a postura neutra de seus participantes (HABERMAS, 2020), a desinformação (fakenews) e o discurso de ódio², veiculados on-line massivamente, extrapolam a concepção daquilo que seria concebível como liberdade de expressão, degradando, por conseguinte, a democracia vigente (CRAM, 2019; MARGETTS, 2019).

Essa problemática está vigente e em debate por todo o mundo, sem que até o momento tenha-se vislumbrado algum modelo ideal para uma solução racionalmente satisfatória à felicidade pública. A questão, portanto, é séria e de difícil resolução, fazendo com que se debata a possibilidade, mais radical, de interferência contundente do Estado no controle das mídias, a exemplo de nações como a chinesa, a qual vem monitorando de perto o acesso de cada cidadão neste universo digital. Restaria, assim, o padrão de liberdade global ameaçado? Sob o olhar de Scott (2019), qual será o novo ponto de adequação político-social que permeará a liberdade futura, sem que o sistema democrático de governo seja substituído?

Portanto, parece haver um descompasso entre a liberdade e a democracia, justamente pelo desvirtuamento da primeira, em razão da excessiva intercomunicação da humanidade no século atual, estrutura conjuntural que, associada à insatisfação massiva à ordem política e a evocação a um retorno de posturas nacionalistas, faz aflorar discursos xenófobos e racistas

² Hate speech, where online abuse or threats are directed at individuals or groups on the basis of attributes such as race, religion, ethnic origin, sexual orientation, disability, or gender (MARGETTS, 2019).

Discurso de ódio, onde os abusos ou ameaças on-line são dirigidos a indivíduos ou grupos com base em atributos tais como raça, religião, origem étnica, orientação sexual, deficiência ou gênero (tradução nossa).

(CASTELLS, 2018). Dessa feita, salienta-se como questão principal deste estudo: A liberdade, nesses tempos de extrema comunicabilidade virtual, ainda vigoraria como fator primordial para a qualidade da democracia?

Em cima de tais questionamentos a presente pesquisa investiga a relação de dependência e interferência entre as variáveis discutidas acima: liberdade e nível democrático, tendo como pano de fundo a influência da desinformação virtual neste ambiente de liberdade democrática das nações mundiais. Em busca de tal objetivo, a linha de estudo visa correlacionar as variáveis apresentadas, numa perspectiva quantitativa de metodologia, utilizando-se como base de dados os índices encontrados em relatórios internacionais e disponibilizados pelo *The Quality of Government Institute* (QoG), banco de informações extremamente abrangente e diverso que apresenta dados e classificações, os quais permitiram elaborar, analisar, refletir e se concluir respostas satisfatórias à compreensão melhor do tema pesquisado, contribuindo, assim, para com o campo de estudo da área.

Referencial teórico

A Democracia – ideal, real e atual

No século XIX, John Stuart Mill (1861), já destacava a democracia representativa como a melhor forma de governo. Enfatizava, o autor, que “a forma ideal de governo é aquela em que a soberania, [...], pertence ao conjunto inteiro da comunidade” (Ibidem, p. 66). Mill acrescentava ainda que a participação ativa da população nas diretrizes públicas é salutar e necessária ao desenvolvimento intelectual, moral e dinâmico de toda a sociedade, seria, dessa forma, um caminho pelo qual a humanidade evoluiria. Todavia, no Estado moderno, em que a participação pessoal de cada indivíduo é inviável, “o tipo ideal de um governo perfeito deve ser o representativo.” (Ibidem, p. 80).

Na primeira metade do século passado o autor austríaco Joseph Schumpeter, na sua mais famosa obra – *Capitalismo Socialismo e Democracia* (1943) – abordou, em certa parte, o conceito da democracia clássica como um sistema político que se baseia, principalmente, no respeito à vontade do povo. Acontece que, por outro lado, o citado pensador afirma que, na prática, o método democrático de governo não corresponde à sua concepção teórica, pois este pilar fundamental da democracia é deixado na responsabilidade de alguns poucos indivíduos, os quais são eleitos pelo povo para representá-lo nos seus verdadeiros interesses.

Esse modelo de governo representativo, bastante difundido e adotado há décadas pelos

países do lado ocidental do planeta seria, na verdade, pela concepção schumpeteriana, um regime *fake* de governo, pois numa definição realista “o método democrático é o sistema institucional para chegar a decisões políticas, no qual os indivíduos adquirem o poder de decidir por meio de uma luta competitiva pelo voto do povo.” (Ibidem, p. 366). Assim, dever-se-ia “renunciar ao governo pelo povo e substituí-lo pelo governo aprovado pelo povo” (Ibidem, p. 333), tendo em vista que, em verdade, não há garantia de que os políticos escolhidos promovam decisões próprias da população. Em complemento, Schumpeter acredita que os indivíduos detentores do poder político não garantirão, efetivamente, que a vontade do povo será reproduzida, condição dissonante que, portanto, macula, de certa forma, o conceito ideal de sistema democrático de governo.

Em Poliarquia, Robert Dahl (1972, p. 25), atribui, em sintonia com Schumpeter, que a característica-chave de um sistema político democrático seria “a contínua responsividade do governo às preferências de seus cidadãos.”. Dahl, na referida obra, constitui uma espécie moderna de democracia que a chama de poliarquia; nessa conceituação, o autor estabelece que a democratização ideal de Estado seria composta por duas dimensões: 1ª) a liberdade de competição e oposição; e 2ª) a participação social inclusiva. Então, um governo poliárquico (democrático) na definição do autor “são regimes que foram substancialmente popularizados e liberalizados, isto é, fortemente inclusivos e amplamente abertos à contestação pública.” (Ibidem, p. 31).

Um modelo democrático de governo, observado nas últimas décadas, que poderia amenizar as críticas de Schumpeter, é a democracia consensual (LIJPHART, 1999), pois esta aproxima-se mais das concepções teóricas ideais no que se refere à participação social. Trata-se de um formato voltado a dividir, dispersar e controlar o poder político, para que todos, inclusive as minorias, possam compartilhar da governança do país e, assim, também todos sejam contemplados com ações públicas de seus interesses, independentemente de quem esteja na governabilidade momentânea.

Lijphart (1999, p. 313-314) apresenta resultados em sua obra, os quais comprovariam que as práticas consensuais de governar adotadas por países como Suíça e Bélgica aumentam a qualidade da democracia, bem como propiciam, nas palavras do autor:

qualidades de gentileza e brandura das seguintes maneiras: elas são mais propensas a serem estados de bem-estar social; têm um registro melhor em relação à proteção do meio ambiente; condenam menos pessoas à prisão e aplicam menos a pena de morte; e [...] são mais generosas em sua assistência econômica.

No entanto, essa democracia de coalisão em prol do bem comum a todos não está sendo

o caminho trilhado, nos últimos anos, pelas nações mundiais. O relatório da Freedom House (2021)³ acusa sensível queda da democracia liberal por todo o mundo. O referido estudo aponta declínio da liberdade global por 15 anos consecutivos, ou seja, durante todo esse período, mais países regrediram em comparação aos que avançaram nos índices democráticos computados pela pesquisa.

Pesquisadores alemães do *Democracy Matrix* (2019) mostraram, em seu relatório, essa mesma realidade de deterioração do sistema democrático pelo mundo inteiro. O impacto mais negativo em ambos os relatórios foi o retrocesso da democracia na Índia, país que passou a ser considerado com um sistema misto (híbrido) de governo e dispendo atualmente apenas de uma liberdade parcial à sociedade.

Esse abalo ao regime democrático foi bem abordado pelos professores Levitsky e Ziblatt (2018) no famoso livro “Como as democracias morrem”. Na obra, os autores identificam dois principais comportamentos dos líderes políticos que justificam fortemente essa atual crise democrática: 1º) a quebra de condutas tradicionalmente adotadas, explícito - violação das regras morais e culturais comumente seguidas, por exemplo, não escolher o juiz, ou o reitor, mais indicado para a vaga existente e sim aquele que se identifica politicamente com o governo; 2º) extinguiram o respeito pelos adversários políticos, tornando-os inimigos mortais que devem ser aniquilados.

A gentileza e brandura das democracias consensuais de Lijphart, estão sendo convertidas em intolerância e polaridade, não só no ambiente político-partidário, mas também em toda a sociedade contemporânea. O ódio tem-se disseminado em larga escala por todo o âmbito socio-político, devido, também, às novas tecnologias da comunicação. A salutar participação democrática do cidadão em todo o processo político, conduta que propicia desenvolvimento pessoal e social por meio da discussão civilizada, está sendo convertida no acirramento irracional da vontade de impor o ponto de vista pessoal, mesmo que para isso, seja necessário adentrar pela seara da ilegalidade (YONG, 2011).

Não obstante, mesmo que possam ser apontadas críticas diversas ao sistema democrático de governo, tendo em vista que as experiências históricas vividas pelas nações que o adotam não refletirem perfeitamente o ideário conceitual, é preciso reafirmar a sua relevância teórica que propaga a soberania popular pela liberdade e igualdade sociais, algo defendido desde a Grécia antiga por filósofos importantes (DAHL, 1998).

Portanto, necessário se faz encontrar soluções modernas que possam contribuir ao

3 <https://freedomhouse.org/article/new-report-global-decline-democracy-has-accelerated> - Acessado em: 01 abr. 2021.

saneamento das disfunções democráticas, como a questão aqui tratada da desinformação massiva por via digital, resgatando a qualidade do sistema e aperfeiçoando-o aos tempos vigentes (GELBER, 2010).

Liberdade – de expressão, de manifestação, de opinião e de informação

Stuart Mill (1858), em seu ensaio “Sobre a Liberdade”, defende vigorosamente a faculdade da liberdade individual de opinião que cada pessoa comum deve possuir para poder gozar de bem-estar, condição sem a qual, não se conceberia a existência de uma vida feliz. Vale frisar que esse posicionamento em prol da liberdade plena do indivíduo muito se justifica na época vivida pelo autor, quando o continente europeu, então referência mundial, concentrava-se em constituir uma sociedade que não fosse tão cerceada pelo Estado e pela Religião.

Em todo caso, Mill sustentava que é justamente por meio da liberdade de opinião que o desenvolvimento intelectual do indivíduo e da sociedade é perpetuado. Desse modo, as ideias pessoais, quaisquer que sejam, devem ter o direito de serem ditas e ouvidas, pois assim, na discussão do que é verdadeiro ou falso, chega-se mais próximo de alguma certeza sobre algo. Logo, a liberdade de opinião é “indispensável para habilitar os homens medianos a atingirem a altura mental de que sejam capazes.” (Ibidem, p. 67). Reforça-se, conseqüentemente, o papel fundamental que tem esse processo de troca de informações entre as pessoas que compõem a sociedade, em benefício da evolução mental da própria população.

Dentre as possíveis liberdades, a de expressão e suas variáveis são ressaltadas em nível mais elevado de grau de importância do que as outras, sendo a livre comunicação a base originária às demais necessidades humanas (CUSHMAN, 2016). A primeira emenda americana⁴ se coaduna com esse mesmo posicionamento, consagrando a liberdade de expressão como um direito excepcional que não pode ser restringido.

Um dos direitos fundamentais da democracia, assegurado legalmente pelo Estado ao seu cidadão, é a Liberdade de Expressão⁵. Esta faculdade existencial do indivíduo que vive inserido

4 Texto da primeira emenda americana (fonte: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Primeira_Emenda_à_Constituição_dos_Estados_Unidos> – acesso em: 08 abr. 2021)

"Congress shall make no law respecting an establishment of religion, or prohibiting the free exercise thereof; or abridging the freedom of speech, or of the press; or the right of the people peaceably to assemble, and to petition the Government for a redress of grievances."

"O congresso não deverá fazer qualquer lei a respeito de um estabelecimento de religião, ou proibir o seu livre exercício; ou restringindo a liberdade de expressão, ou da imprensa; ou o direito das pessoas de se reunirem pacificamente, e de fazerem pedidos ao governo para que sejam feitas reparações de queixas."(tradução).

5 Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), art. 19º: “todo o indivíduo tem direito à liberdade de opinião

em uma sociedade é representada pela opinião pessoal que cada um possui, ou difundida coletivamente pelas notícias jornalísticas, ou pela opinião pública. Essa liberdade cumpre um papel construidor da própria democracia, pois nesse modelo participativo de sociedade, todo cidadão necessita estar bem informado, para, assim, poder melhor se posicionar e decidir sobre as questões nacionais. Dessa forma, para que isso seja possível, a expressão nas suas mais variadas formas tem, *a priori*, liberdade de se apresentar publicamente à sociedade (GOMES, 2010).

Dahl (1972, p. 26), prescreve que, para que a condição democrática de governabilidade aconteça, todos os cidadãos precisam ter livres as seguintes oportunidades:

1. De formular suas preferências.
2. De expressar suas preferências a seus concidadãos e ao governo através da ação individual e da coletiva.
3. De ter suas preferências igualmente consideradas na conduta do governo, ou seja, consideradas sem discriminação decorrente do conteúdo ou da forma da preferência.

As concepções de Dahl fortalecem o ideário básico da liberdade de manifestação dos indivíduos como fator elementar na consumação de um governo democrático. Portanto, faz-se indispensável que haja um ambiente social de liberdade plena para que o cidadão possa expressar suas preferências e opiniões; e nesse contexto, a participação deve ser pluralista, haja vista a necessidade de que as vozes de todos, inclusive das minorias, sejam ouvidas, sem discriminação.

O crítico da teoria clássica da democracia, Schumpeter (1943), reduz o sistema democrático a um método político de governar. Contudo, nas diretrizes desse método, o autor enfatiza o grau de importância da liberdade individual, no que se refere, mais especificamente, à possibilidade de qualquer um em disputar a representatividade do povo, pois de tal forma isso significaria “uma quantidade considerável de liberdade de discussão para todos.” (Ibidem, p. 369).

O instituto da liberdade de expressão é tão vinculado à concepção democrática de governo que a *Freedom House* utiliza essas duas variáveis praticamente como sinônimas, numa dependência direta de relação. Por conseguinte, a piora nos níveis democráticos mundiais, descrita no tópico anterior, reflete-se, proporcionalmente, pela perda de liberdade mundial, numa relação de causa e efeito de mão dupla.

Nessa correlação entre liberdade e democracia, atrevo-me a compará-las

e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão”.

metaforicamente, como se a democracia fosse o corpo e a liberdade a saúde desse corpo. Se a saúde não vai bem, o corpo se deteriora. No caso, a doença pode se instaurar de duas formas: primeiro pelo sufocamento (privação) da saúde (liberdade) e, segundo pela displicência para com a sua qualidade (desinformação e fakenews).

À vista disso, torna-se imprescindível, por meio das instituições republicanas, estabelecer uma divisão clara entre o princípio sagrado da liberdade de expressão e as manifestações mentirosas e odiosas. Ao contrário, caso se aceitem como normais discursos segregadores, ou mesmo dizimadores de grupos socio-culturais, a maioria minoritários, abre-se uma perigosa brecha ao totalitarismo via intolerância (ARENDR, 1989). A excessiva comunicação social no atual universo virtual, onde “todos podem falar e todos podem ser ouvidos” (VALENTE, 2020, p. 30), vem contribuindo para a enfermidade democrática, em vista que a “dose” dessa comunicabilidade está envenenando a saúde do ambiente democrático, assunto aprofundado no próximo tópico dessa pesquisa.

Desinformação (*fakenews*) no universo digital

As informações distorcidas e as opiniões tendenciosas estão alimentando os interesses pessoais de quem as propaga, bem como satisfazendo o imaginário dos que concordam com tais pontos de vista. Essas propagações falaciosas ou propriamente mentirosas (*fakenews*)⁶, em muitos casos, são postas intencionalmente por pessoas que não possuem compromisso com a verdade, mas sim com aquilo que gostariam que fosse verdade (ROSA; SOUZA; CAMARGO, 2020).

Esse fenômeno comportamental expandiu-se com o advento da Internet e suas ferramentas: como *sites*, redes sociais e *blog's*, os quais estenderam a amplitude da comunicação em massa. A comunicação nessas novas plataformas é bastante instigadora, tendo em vista a oportunidade da interação entre seus participantes. Pesquisas estatísticas de comportamento mostram que o mundo virtual atualmente é mais vivido que o mundo real e, nessa perspectiva, o usuário utilizando-se das facilidades de acesso à informação e de opinião, engaja-se fortemente nos embates virtuais, esboçando suas convicções, muitas vezes de forma

6 FAKENEWS: false stories that appear to be news, spread on the internet or using other media, usually created to influence political views or as a joke. Dicionário de Cambridge online: <<https://dictionary.cambridge.org/pt/dicionario/ingles/fake-news>>. Acesso em: 09 abr. 2021.

NOTÍCIAS FALSAS: histórias falsas que parecem ser notícias, espalhadas na Internet ou usando outros meios de comunicação, geralmente criadas para influenciar visões políticas ou como uma piada (tradução nossa).

bem intensiva (HANSEN; FERREIRA, 2018).

Em razão disto, a conversa trivial, muitas vezes inofensiva, conhecida popularmente como uma “fofoca”, não é mais só disseminada pela vizinhança local. A suposta detração reputacional pode percorrer, na atualidade, distâncias inimagináveis e atingir enormes quantidades de “ouvintes”. Some-se a isso a motivação psicológica do ser humano em sentir-se atraído por notícias negativas e chocantes, demonstrando apego maior aos acontecimentos catastróficos, quando, muitas vezes, intimamente o receptor parece desejar que a notícia impactante fosse verdade, mesmo carecendo de uma base racional mínima de autenticidade (KARNAL, 2016). Essa conjuntura psicossocial faz-se terreno fértil e potencializa toda uma estrutura intencional dos que querem, por interesses pessoais, propositadamente manipular a opinião e posição ideológica do cidadão comum (BERTOLINI, 2019).

Inicialmente, as ferramentas digitais de informação permitiram um crescimento vertiginoso das manifestações pessoais e das mobilizações coletivas em prol de alguma campanha reivindicatória. Essa mudança, por um lado, pôde ser vista como positiva, tendo em conta que as plataformas digitais proporcionaram maior engajamento do indivíduo comum às questões públicas, fortalecendo e, em alguns casos, desenvolvendo a civilidade participativa da sociedade para com as instituições estatais, propiciando, por último, um exercício mais concreto da democracia por parte da população (MARGETTS, 2019).

Por outro lado, Margetts (2019) evidencia também as consequências negativas do excessivo uso das mídias virtuais, que causaram, no seu entendimento, patologias ao regime democrático, por meio das seguintes principais disfunções: 1) as câmaras ecológicas (*cluster* ideológicos), ambientes onde se mantém apenas uma versão (opinião) sobre algum assunto “debatido”; 2) as notícias falsas (*fakenews*), ou distorcidas, ou tendenciosas - disseminação em massa de informações manipuladas (formatadas), utilizando-se, para potencializar ainda mais tais “mentiras”, contas automatizadas (*bot's*) e; 3) os discursos de ódio e preconceituosos. A pesquisadora acredita que existem fortes indícios da influência prejudicial das mídias sociais no ambiente do sistema democrático de governo.

As mídias sociais, por sua estrutura e modo de espelhamento de informação, propiciaram a difusão política-ideológica com muita facilidade. Nessa ótica, os profissionais do marketing eleitoral e os próprios políticos desenvolveram táticas de uso dessas ferramentas tecnológicas de comunicação em massa via rede virtual, a fim de angariar apoio e votos. Como já não bastasse a complexa problemática desse quadro desinformacional, ainda há em tal conjuntura os casos reconhecidamente ilegais de influência no comportamento do eleitor, através de agentes públicos e privados, internos e externos, que se utilizam do ambiente digital

para tal intento (SCOTT, 2019).

Mesmo como defensor da liberdade plena, Mill (1858, p. 47) aponta que “Os governos e os indivíduos devem formar as opiniões mais verdadeiras possíveis, formá-las cuidadosamente, e jamais as impor a outrem sem que estejam inteiramente seguros da sua justeza.”. Essa advertência legal e moral vem sendo esquecida no ambiente poluído da comunicação digital.

Mill (1861, p. 50), com o seu *utilitarismo* (concepção devota ao bem-estar social da coletividade), acreditava que “qualquer desvio da verdade, mesmo não intencional, [...] contribui mais do que qualquer outra coisa para o atraso da civilização”. Imagine, então, o que diria o referido pensador ao se deparar com o grau de desinformação mundial em tempos atuais? Certamente, concluiria que o impacto danoso seria de magnitude incomensurável. Não à toa, os estudiosos dessa temática supõem que o resultado dessa veiculação estrondosa de inverdades tem se reverberado na corrosão da base do sistema democrático.

Shumpeter (1943) reforça a ideia de que a democracia requer a existência do dueto informação verdadeira e acesso a esta pelo cidadão, a fim de que o povo possa analisar e decidir o que deseja. O autor delinea mais precisamente da seguinte forma: “Essa vontade claramente definida teria de ser implementada pela capacidade de observar e interpretar corretamente os fatos que são diretamente acessíveis a todos e de peneirar criticamente a informação sobre os fatos que não o são.” (Ibidem, p. 344).

Sobrevém que sempre foi utópico considerar que a massa populacional possua discernimento e capacidade intelectual mínima para decidir com convicção o governo que deseja ter, por meio dos representantes que, *a priori*, deveriam defender suas causas político-sociais. O que dizer em época contemporânea, quando o avanço tecnológico da comunicação permite que o indivíduo seja bombardeado com diversas informações duvidosas, falaciosas e mentirosas, as quais possuem o intuito proposital de manipular as suas opiniões? José Eduardo Faria (2020, p. 22) resume bem essa dinâmica dizendo: “Diante do volume avassalador de informações cujas fontes e veracidade são difíceis de serem verificadas, a internet tende a levar os cidadãos comuns a perder a capacidade de entender e avaliar a realidade política.”

Em adição, Jaeho Kang (2012) traça um paralelo reflexivo nessa nova dimensão de comunicação. Tendo como base a tese de Walter Benjamin, ele compara o nascimento do fascismo na Alemanha no início do século XX, diante do surgimento das mídias de massa da época (rádio e TV), com a atual crise democrática perante palco semelhante, qual seja, um novo modelo de conexão entre e com a massa social, permitido pelas citadas ferramentas digitais, conjugação que vem aflorando conflitos de ódio dentro da sociedade; esta similaridade de ambos

os momentos históricos causa perplexidade.

Nesse âmbito, Dahl (1972, p. 36) faz a seguinte afirmação: “quanto maior o conflito entre um governo e seus oponentes, mais difícil se faz a tolerância de cada um para com o outro.”. Temos, dessa forma, algo cíclico, numa constante busca de equilíbrio. Explico melhor - um Estado democrático poliárquico, na teorização de Dahl, é aquele que concebe liberdade plena de contestação pública contra o Governo e que permite participação ampla e diversa da população nos rumos governamentais. Sendo assim, imagina-se: haveria, por acaso, um ponto extremo (de máximo) entre essas duas variáveis, quando a excessiva abertura em se contestar somada a uma inclusão total dos participantes, resultaria em um ambiente bastante conflituoso, conseqüentemente bastante intolerante aos contrários? Este é o cenário encontrado em muitas nações do mundo, e foi potencializado devido ao avanço tecnológico das comunicações.

As duas variáveis observadas por Dahl – liberdade x participação – que geram competitividade e concorrência, refletiriam na política como resultado de algo semelhante ao mercado comercial capitalista, o conflito de interesses, haja vista a escassez estatal de recursos para atender a todos (CACCIOTO, 2011). Dessa forma, a democracia acaba sendo ainda mais desafiada em países multiculturais e com grande quantitativo populacional, condição em que o consenso é mais difícil de se atingir (DAHL, 1998). Essa dificuldade adicional nesses casos é superada com o passar do tempo, devido aos ajustes gradativos socio-econômicos e políticos, situação diferente da encontrada na repentina explosão participativa proporcionada pelo desenvolvimento informacional das novas tecnologias que liberalizaram amplamente as mais diversas críticas e contestações sobre quaisquer questões públicas. A extrapolação do limite dessa situação conflituosa, pontuada pelo próprio autor, deflagra rompimentos sérios na constituição social (Ibidem, p. 111): “qualquer sistema está em perigo se ficar polarizado entre diversos grupos fortemente antagônicos. Confrontados com uma polarização aguda, os regimes competitivos tendem ao colapso, ao golpe de Estado, à guerra civil.”.

O fluxo amplamente desregulado de informações no ambiente virtual tem provocado conseqüências negativas diversas. As notícias falsas e a desinformação envolvidas nessa propagação virtual massiva pode ter um efeito deletério nas democracias representativas, visto que o tema principal (mal)tratado nesta teia digital é justamente o político. A capacidade dos cidadãos de se engajarem em discursos verdadeiros é comprometida pela distorção das ideias veiculadas nas redes virtuais. Destarte, os próprios eleitores, mal-informados, podem ser conduzidos a votarem incorretamente (ANSPACH; CARLSON, 2020).

Toda essa composição desinformante, além de gerar um ambiente de extrema animosidade no sistema democrático, acaba por causar efeitos concretos com relação à

desorientação dos populares em analisar e escolher seus posicionamentos. Cidadãos vulneráveis, quer seja pela pouca capacidade de discernimento ou por estarem susceptíveis, por razões diversas, às ideias pouco confiáveis, são afetados ainda em maior grau (RYABCENKO; KATERMINA; MALYSHEVA, 2019).

Por mais que sociedade democrática nunca esteja finalizada em um modelo perfeito, ao contrário, permanecerá em constante construção na busca momentânea pelo consenso racional da sociedade pluralista (HABERMAS, 2020), conclui-se que os excessos de opinião e informação virtuais pautados na mentira e no ódio vão contra o ambiente democrático salutar, o qual preza pela verdade factual e pela pluralidade de participação (SILVA, 2020).

A oportunidade de se manifestar e de participar ativamente das decisões políticas, que a comunicação virtual passou a permitir a todos os cidadãos, precisa ser canalizada de forma a resultar em benefícios para todo o sistema democrático. No sentido contrário, o uso descontrolado das redes digitais, como se tem visto, acaba por produzir perigosos riscos à saúde da própria democracia, em razão da disseminação em massa da desinformação (ARAÚJO, 2018).

Portanto, se faz necessário aprofundar o debate sobre a postura da esfera pública diante das novidades tecnológicas do século XXI, em busca de estratégias que possam conter ou pelo menos amenizar todos os malefícios despejados na sociedade cibernética (PHERSON; RANTA; CANNON, 2020). Essas ações precisam objetivar a correção de rumos da governança política, a qual deve promover a participação com igualdade e liberdade de todos os envolvidos, respeitando a diversidade e o pluralismo de opiniões e posicionamentos, bem como conceber que grupos minoritários sejam incluídos, e suas demandas apreciadas, tudo isso inserido na convivência harmônica da democracia liberal (PONTIN, 2020).

Dessa forma, como é possível afirmar se a escolha dos representantes políticos, feita pelo povo, foi autêntica à sua vontade? Na medida em que o terreno democrático vai se assentando em bases não verdadeiras. A falta de convicção em responder de forma positiva tal questionamento coloca em alarme a qualidade da democracia deliberadas nesse contexto, ou até mesmo, da sua existência, pois trata-se de aspecto crucial para que se possa declarar a presença do citado sistema de governo (BUCCI, 2019).

Metodologia

Definição da amostra

A pesquisa caracteriza-se, metodologicamente, como quantitativa, em vista dos cálculos econométricos realizados para fins de consubstanciar a argumentação teórica esboçada anteriormente (HANCOCK; STAPLETON; MUELLER, 2019). Além disso, a presente investigação também pode ser considerada descritiva, haja vista se propor a explicar problemas, fatos e fenômenos da sociedade real, refletindo-se sobre as relações e conexões que as variações do ambiente comum vivido exercem sobre os indivíduos (MICHEL, 2015). Esta associação entre a descrição de comportamentos sociais observados, corroborados por resultados numéricos, fortalece as conclusões aferidas em torno do tema debatido (NOVIKOV; NOVIKOV, 2012).

As variáveis correlacionadas envolveram uma amostra de 127 países, quantitativo expressivo do objeto ora examinado, uma vez que a Organização das Nações Unidas (ONU) reconhece a existência total de 193 países no mundo⁷. Os dados usados na pesquisa foram retirados de três importantes fontes: (1) Freedom House; (2) World Bank e; (3) Bertelsmann Stiftung.

A primeira fonte elabora dois relevantes relatórios: (i) Freedom in the World - é um relatório global anual sobre direitos políticos e liberdades civis, composto de classificações numéricas e textos descritivos para cada país na amostra. A metodologia do relatório é derivada da Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Assembleia Geral da ONU a partir de 1948. Conforme a Freedom House, a liberdade é baseada na premissa de que esses padrões podem ser aplicados a todos os países e territórios, de forma que os indivíduos alcançam em maior grau nas sociedades democráticas liberais; (ii) Freedom on the Net – um projeto da Freedom House que consiste em avaliar a liberdade online classificada por país. Esta metodologia inclui três categorias:

1. Obstáculos ao acesso - detalha as barreiras de infraestrutura e econômica ao acesso, ao controle legal e de propriedade sobre os provedores de serviços de Internet e a independência dos órgãos reguladores;

2. Limites no conteúdo - analisa as regulamentações legais sobre conteúdo, filtragem técnica e bloqueio de *sites*, autocensura, a vibração / diversidade da mídia de notícias online e o uso de ferramentas digitais para mobilização cívica;

3. Violações dos direitos do usuário - aborda vigilância, privacidade e repercussões para discurso e atividades online, como prisão, assédio extralegal ou ataques cibernéticos.

⁷ Que países são atualmente membros das Nações Unidas? - Nações Unidas - ONU Portugal (unric.org): <https://unric.org/pt/que-paises-sao-atualmente-membros-das-nacoes-unidas/> - Acessado em: 02 set. 2021.

A segunda base de dados consiste no World Development Indicators, que representa coleção primária de indicadores de desenvolvimento, elaborado pelo Banco Mundial, e compilados de fontes internacionalmente reconhecidas. Assim são disponibilizados os dados de desenvolvimento global mais atuais e precisos, incluindo estimativas nacionais, regionais e globais.

A terceira fonte analisa a qualidade da democracia, o grau de economia de mercado e a gestão política em mais de 100 países em desenvolvimento e em transição. A base busca compreender os sucessos e retrocessos no caminho em direção a uma democracia baseada no Estado de Direito e em uma economia de mercado socialmente responsável. Os relatórios detalhados dos países fornecem uma base sólida para avaliar o processo de transformação e os desafios persistentes, subsidiando a capacidade dos formuladores de políticas de realizar reformas consistentes e direcionadas.

As três fontes foram extraídas da base de pesquisa Quality of Government, que consiste em uma base de dados com variáveis que representam diferentes dimensões da qualidade dos governos no mundo. Uma importante vantagem desta base consiste na ampla disponibilidade de indicadores de governança e qualidade institucional retirados de diferentes fontes, que refletem características importantes nos diferentes países (CASTELNOVO; DEL BO; FLORIO, 2019).

Operacionalização das variáveis

As variáveis selecionadas das fontes de dados podem ser assim resumidas:

- (1) **bti_ds**: Status da democracia representa um agrupamento das pontuações referentes ao grau de estatismo, participação política, estado de direito, estabilidade das instituições democráticas e integração política e social, escalonado em um intervalo de 1-10. Valores mais altos representam países com maior nível de democracia, enquanto valores baixos mais próximos de autocracias;
- (2) **fh_status**: Status da liberdade representa uma pontuação gerada a partir de uma combinação de dimensões relativas aos direitos políticos e às liberdades civis, determinando o status geral como Livre, Parcialmente Livre ou Não-Livre, escalonado em um intervalo de 1-3. Os valores altos (3) implicam em países com status não-livre e valores menores (1) países livres;

- (3) **fhn_fotnloc**: Limites no conteúdo conforme definido anteriormente, representa o nível de regulamentação legal sobre conteúdo na Internet. A pontuação vai de 0 a 100, onde 100 representa os melhores resultados.
- (4) **fhn_fotnota**: Obstáculos ao acesso representam as barreiras de infraestrutura e econômicas ao acesso que afetam o tráfego na Internet e a independência dos órgãos reguladores. A pontuação vai de 0 a 100, onde 100 representa os melhores resultados;
- (5) **wdi_gdpgr**: Taxa de crescimento anual do PIB a preços de mercado com base na moeda local constante. Valores em percentual.

Os dados foram selecionados conforme o ano mais recente, cruzando as séries. Isso representou a seleção de 127 países de acordo com o ano de 2018.

Modelo econométrico

A equação estimada pode ser representada a seguir:

$$bti_ds_i = \beta_0 + \beta_1 fh_status + \beta_2 fhn_fotnloc + \beta_3 fot_nota + \beta_4 wdi_gdpgr + \varepsilon_i$$

Conforme a equação acima, o status de democracia é condicionado pelos indicadores de liberdade e pelo crescimento da economia. O subscrito “i” representa o país da amostra de 127 selecionados para o último ano da série. O vetor “ ε_i ” representa o erro estocástico da função, contemplando todos os demais fatores que, por definição, iremos desconsiderar influência significativa ao modelo. Testes de hipótese serão necessários para confirmar a validade de pressuposto estatístico quanto à distribuição do erro, $\varepsilon_i \sim N(0,1)$.

A técnica de estimação consiste na abordagem dos Métodos dos Quadrados Ordinários (MQO).

Robustez do modelo

Testes de heterocedasticidade (GREENE, 2000) foram incorporados com o intuito de corrigir “falhas” de pressuposto estatístico ao modelo, obtendo estimativas mais robustas e eficientes dos parâmetros. A rejeição de hipótese nula em cada teste implica a violação de pressuposto estatístico ao modelo, indicando a presença de heterocedasticidade ao modelo.

Na presença destas falhas, o modelo foi recalculado e reportado usando o corretor de White (1980). Este procedimento ajusta a variância residual obtendo estimativas consistentes

de erro-padrão e parâmetros eficientes (Teorema de Gauss-Markov) (GREENE, 2012).

Análise dos Resultados

Estatísticas descritivas

Conforme as informações da Tabela 1, a maior parte dos coeficientes de correlação estimados demonstraram valores significativos. Assim, rejeitamos a hipótese nula de valores significativamente iguais a zero. Os coeficientes para o par de variáveis (wdi_gdpgr, bti_ds) e (wdi_gdpgr, fhn_fotnota) demonstraram rejeitar a hipótese nula somente ao nível de 5%. De acordo com o coeficiente de correlação para o par (wdi_gdpgr, fhn_fotnloc) pôde-se demonstrar uma significância para o nível de 10%. Para os demais coeficientes, os níveis de significância demonstraram rejeitar a hipótese nula ao nível de 1%.

Tabela 1: Matriz de correlação.

	bti_ds	fh_status	fhn_fotnloc	fhn_fotnota	wdi_gdpgr
bti_ds	1				
fh_status	-0.8965*** 0.0000	1			
fhn_fotnloc	-0.4152*** 0.0000	0.5651*** 0.0000	1		
fhn_fotnota	-0.4579*** 0.0000	0.5887*** 0.0000	0.7598*** 0.0000	1	
wdi_gdpgr	-0.0775** 0.0154	0.0704*** 0.0000	0.0754* 0.0859	0.1029** 0.0190	1

Fonte: Elaboração própria.

Legenda: *** p<0.01, ** p<0.05, * p<0.1.

Nota: Os valores em negrito e itálico representam as estimativas do valor de significância (valor-p) para critérios no teste de hipótese $H_0: \rho(x, y) = 0$ versus $H_1: \rho(x, y) \neq 0$.

Os dados da Tabela 2 apresentam as principais estatísticas descritivas das variáveis do modelo: média, desvio padrão, valores mínimos e máximos.

Tabela 2: Estatísticas descritivas.

Variáveis	Média	Desvio padrão	Min	Max
bti_ds	5,5112	2,0683	1	10
fh_status	1,8144	0,8186	1	3
fhn_fotnloc	20,4308	8,1585	2	34
fhn_fotnota	14,3077	5,5422	3	25

wdi_gdpgr	3,3129	2,3434	-3,8157	8,6717
-----------	--------	--------	---------	--------

Fonte: Elaboração própria.

O valor médio para a variável ‘status da democracia’ demonstrou ser próximo de 5,5 com um desvio padrão de aproximadamente 2,07. A razão entre as duas medidas (desvio padrão/média) implica em obter uma importante medida relativa e padronizada de dispersão, denominado de coeficiente de variação. Na variável em menção, obtém-se um valor de 0,3757 ou 37,57%, indicando uma média mais representativa e obtida a partir de uma baixa dispersão na amostra.

A variável ‘status da liberdade’ demonstrou um valor médio próximo de 1,8 com um desvio padrão de aproximadamente 0,82. O coeficiente de variação obtido indicou um valor de 0,4555 ou 45,55%, indicando uma média ainda representativa e obtida a partir de uma baixa dispersão na amostra.

Analisando a taxa de crescimento do PIB, esta demonstrou um valor médio próximo de 3,31 com um desvio padrão de aproximadamente 2,34. O coeficiente de variação obtido indicou um valor de 0,7069 ou 70,69%, indicando uma média menos representativa e obtida a partir de uma maior dispersão na amostra. Este resultado é esperado, uma vez que a taxa de crescimento é afetada por inúmeros fatores que são bastante diferentes entre as economias.

Econometria aplicada

A Tabela 3 apresenta as estimativas dos parâmetros conforme o modelo de regressão definido na seção anterior.

Tabela 3: Resultados do modelo econométrico.

VARIÁVEIS	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
	MQO bti_ds	MQO bti_ds	MQO Robusto bti_ds	MQO bti_ds	MQO bti_ds
fh_status	-1.326*** (0.269)	-2.393*** (0.105)			
fhn_fotnloc	0.0439* (0.0252)		0.178*** (0.0214)		
fhn_fotnota	0.117*** (0.0345)			0.269*** (0.0347)	
wdi_gdpgr	0.00376 (0.0489)				0.0375 (0.0709)
Constant	5.722*** (1.129)	10.58*** (0.237)	1.684*** (0.361)	1.526*** (0.482)	5.532*** (0.309)

Observations	127	127	127	127	127
R2	0.763	0.794	0.562	0.527	0.002
R2-adj	0.742	0.793	0.554	0.518	-0.00574
test for heteroskedasticity	-	-	-	-	-
chi2	0.02	0.49	5.40	0.05	1.20
Prob > chi2	0.8879	0.4834	0.0201	0.8265	0.2732
F estat	37.76	517.2	69.43	60.06	0.280
Prob > F	0.000	0.000	0.000	0.000	0.5973

Fonte: Elaboração própria.

Legenda: *** $p < 0.01$, ** $p < 0.05$, * $p < 0.1$.

Nota: Estimativas de erro-padrão dos parâmetros em parêntesis.

Conforme os resultados da tabela 3, com exceção da taxa de crescimento, todas as demais demonstram evidências significativas ao modelo (maioria dos parâmetros significativos a 1%). O ‘status da liberdade’ demonstrou uma relação inversa com o ‘status da democracia’, sendo coerente com a literatura e indicando que os países com maior liberdade administram maior grau de democracia. Esta relação demonstrou significância nas colunas (1) e (2) ao nível de 1%, destacando que a exclusão das demais variáveis do modelo impactam superestimando o parâmetro da variável. Além disto, o poder de explicação do modelo demonstrou ser alto, com um R2 acima de 70%. Testes de heterocedasticidade demonstraram não rejeitar a hipótese nula de variância homocedástica, desconsiderando a necessidade do corretor de White (1980) na matriz de covariância (colunas (1) e (2)).

Limites de conteúdo na Internet sinalizou uma relação direta entre as variáveis, sugerindo que a liberdade no tráfego da internet tem uma relação positiva com o status da democracia (significativo a 10% na coluna (1) e 1% na coluna (3)). O poder de explicação do modelo demonstrou uma redução com a exclusão das demais variáveis (coluna (3) com R2 = 56%). A coluna (3) representou o único modelo estimado a rejeitar a hipótese nula de variância homocedástica ao nível de 5%.

Com relação à variável ‘obstáculos ao acesso’ à Internet, ficou demonstrada uma relação positiva e significativa em todos os modelos estimados (ao nível de 1% nas colunas (1) e (4)). Assim, o aumento de barreiras que afetam o tráfego e a independência estão relacionados com menor grau de democracia na amostra de países. O poder de explicação do modelo demonstrou uma redução com a exclusão das demais variáveis (coluna (4) com R2 = 53%). A coluna (3) demonstrou não rejeitar a hipótese nula de variância homocedástica.

Por fim, a taxa de crescimento do PIB não indicou uma relação significativa com o grau de democracia. Embora o parâmetro estimado tenha se revelado positivo, ele não demonstrou evidência de significância estatística ao nível de 10%. As demais estatísticas, como poder de

explicação do modelo, demonstraram uma ‘piora’ expressiva em relação às demais colunas, comparando com a coluna (5).

Conclusões – limitações e continuações

O presente estudo apresentou os potenciais fatores que contribuem para maior democracia entre os países, cujos fatores estejam mais intimamente relacionados com o papel da liberdade socio-política e na Internet.

Os resultados apontaram que restrições de conteúdo e obstáculos ao acesso impactam significativamente no grau de democracia, tornando os países nestas condições em situação de um ambiente democrático pior.

A pesquisa comprovou que, mesmo diante da anomalia da desinformação (*fakenews*), um sistema democrático de qualidade está intrinsecamente associado à existência de um ambiente de liberdade socio-política e virtual na sociedade. Uma vez que todos os parâmetros principais, sendo estes os coeficientes de correlação e a dependência no modelo de regressão, atestaram altos níveis de significância, em torno de 1%, demonstrou-se forte relação direta entre as variáveis. Dessa forma, ao contrário do que, a princípio, se poderia pensar, não é proibindo ou censurando severamente a liberdade virtual que se conseguirá resultados positivos na seara democrática.

Embora os resultados tenham demonstrado estas relações positiva e significativa, cabe destacar que a regulação e a orientação para a qualidade das informações (*fakenews*) não foram devidamente tratadas no modelo por restrições de dados, frente a esta atualidade do debate. Isto implica dizer que em países mais democráticos é percebida uma maior liberdade do conteúdo e acesso às plataformas virtuais, contudo isto não define ausência de um marco regulatório que venha a limitar a qualidade da informação trafegada.

Logo, por fim, compreende-se por demais interessante e necessário a continuidade da investigação da matéria aqui observada, por meio de análises futuras que possam comportar novos dados, principalmente em relação aos conteúdos em plataformas virtuais, sendo pesquisas que servirão de reafirmação, ou não, dos resultados encontrados aqui, bem como maior certificação daquilo que restou por deficiente.

Referências

- AIETA, V. S. O Impacto Eleitoral Resultante da Manipulação das FakeNews no Universo das Redes Sociais: a Construção da Desinformação. **Revista Interdisciplinar de Direito - Curso de Direito do Centro Universitário de Valência (uniFAA)**, Valência, v. 18, n. 1, p. 213-233, Janeiro-Junho 2020. ISSN DOI: 10.24859/fdv.2020.1.010.
- ANSPACH, N. M.; CARLSON, T. N. What to Believe? Social Media Commentary and Belief in Misinformation. **Political Behavior**, 29 Outubro 2020. 697-718.
- ARAUJO, G. S. S. D. Déficit democrático, crise institucional e a vontade popular no Brasil. In: GUILHERME, E. J. **Vontade popular e democracia**. [S.l.]: CLASCO, 2018. Cap. 18, p. 141-156.
- ARENDDT, H. O movimento totalitário. In: ARENDT, H. **Origens do Totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. Cap. III.3, p. 390-438.
- BERTOLINI, J. Comunicação humana, comunicação de massa e efeitos da comunicação de massa. **Temática**, v. 5, Abril 2019. ISSN <https://doi.org/10.22478/ufpb.1807-8931.2019v15n4.45292>.
- BOBBIO, N. **Estado, Governo, Sociedade: Para uma teoria geral da política**. 14^a. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra S/A, v. 69, 1986.
- BRADSHAW, S.; HOWARD, P. N. **The Global Disinformation Disorder 2019. Global Inventory of Organised Social Media Manipulation**. Oxford Internet Institute. Oxford, p. 26. 2019.
- BUCCI, E. **Existe democracia sem verdade factual?** Barueri: Estação das Letras e Cores, 2019.
- CACCIOTO, M. **Marketing Político: como vencer eleições e governar**. Lisboa: Conjuntura Actual, 2011.
- CASTELLS, M. A rebelião das massas e o colapso de uma ordem política. In: CASTELLS, M. **Ruptura: A crise da democracia liberal**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018. Cap. 3, p. 33-85.
- CASTELNOVO, P.; DEL BO, C. F.; FLORIO, M. Quality of institutions and productivity of State-Invested Enterprises: International evidence from major telecom companies. **European Journal of Political Economy**, v. 58, p. 102-117, 2019.
- CRAM, I. Keeping the demos out of liberal democracy? Participatory politics, ‘fake news’ and the online speaker. **Journal of Media Law**, 26 novembro 2019. 313-141.
- CUSHMAN, T. The Fate of Freedom of Expression in Liberal Democracies. **Society - Simposio: The Freedom of Expression**, 06 Junho 2016. 348-351.
- DAGLIER, U.; SCHNEIDER, T. E. The Freedom of Expression in Global Perspective. **Springer - Society**, <http://dx.doi.org/10.1007/s12115-007-9031-y>, 1 Agosto 2007. 126-130.
- DAHL, R. A. **Poliarquia**. 1^a. ed. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2015., 1972.

DAHL, R. A. **Sobre a democracia**. 1ª. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1998.

FARIA, J. E. Verdade na Internet. In: FARIA, J. E. **A liberdade de expressão e as novas mídias**. 1ª. ed. São Paulo: Perspectiva, 2020. Cap. 2, p. 21-24.

GELBER, K. Freedom of political speech, hate speech and the argument from democracy: The transformative contribution of capabilities theory. **Contemporary Political Theory**, 10 Agosto 2010. 304-324.

GOMES, J. J. Direitos Políticos. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Belo Horizonte, janeiro/junho 2010. 103-130.

GREENE, W. **Econometric Analysis**. 7ª. ed. Boston, MA: Prentice Hall, 2012.

HABERMAS, J. Política deliberativa: um conceito procedimental de democracia. In: HABERMAS, J. **Facticidade e validade**: contribuições para uma teoria discursiva do direito e da democracia. São Paulo: Unesp, 2020. Cap. 7, p. 369-420.

HANCOCK, G. R.; STAPLETON, L. M.; MUELLER, R. O. **The Reviewer's guide to quantitative methods in the social sciences**. 2ª. ed. New York: Routledge, 2019.

HANSEN, J. R.; FERREIRA, M. A. S. DA POLARIZAÇÃO À BUSCA PELO EQUILÍBRIO: AS RELAÇÕES ENTRE INTERNET E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA. **Revista Eletrônica de Ciência Política**, <http://dx.doi.org/10.5380/recp.v9i1.56124>, v. 9, 2018. ISSN 2236-451X.

HOUSE, F. Inicial. **Freedom House**, 2021. Disponível em: <<https://freedomhouse.org/> - <https://freedomhouse.org/issues/freedom-expression>>. Acesso em: 1 abril 2021.

KANG, J. A mídia e a crise da democracia: repensando a política estética. **Novos estud. - CEBRAP**, São Paulo, n. 93, p. 61-79, Julho 2012. ISSN <https://doi.org/10.1590/S0101-33002012000200006>.

KARNAL, L. **Adetração**: breve ensaio sobre o maldizer. 1ª. ed. São Leopoldo: UNISINOS, 2016.

LAUTH, H.-J.; SCHLENKRICH, O.; LEMM, L. **Democracy Matrix (DeMaX)**. Julius-Maximilians-Universität Würzburg. Würzburg, p. 18. 2019.

LEVITSKY, S.; ZIBLATT, D. **Como as democracias morrem**. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

LIJPHART, A. **Modelos de Democracia**. 4ª. ed. Rio de Janeiro, 2019: Civilização Brasileira, 1999.

MARGETTS, H. Rethinking Democracy with Social Media. In: _____ **The Political Quarterly**. Oxford: John Wiley, v. 90, 2019. Cap. 9, p. 107-123.

MICHEL, M. H. **Metodologia e Pesquisa Científica em Ciências Sociais**: um guia prático da disciplina e elaboração de trabalhos monográficos. 3ª. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MILL, J. S. (**Sobre a Liberdade**. Petrópolis: Vozes, 2019.

MILL, J. S. **Considerações Sobre o Governo Representativo**. 1ª. ed. Porto Alegre: L&PM, v. 1274, 1861.

MILL, J. S. **O Utilitarismo**. 2ª. ed. São Paulo: Iluminuras, 1861.

NIELSEN, R. K. **Digital News Report 2020**. Reuters Institute for the Study of Journalism. Oxford, p. 112. 2020.

NOVIKOV, A. M.; NOVIKOV, D. A. **Research Methodology: From Philosophy of Science to Research Design**. 10.1201/b14562: CRC Press, 2012.

PERSON, R. H.; RANTA, P. M.; CANNON, C. Strategies for Combating the Scourge of Digital Disinformation. **International Journal of Intelligence and CounterIntelligence**, v. 34, p. 316-341, Agosto 2020. ISSN <https://doi.org/10.1080/08850607.2020.1789425>.

PONTIN, F. Da prudência liberal ao institucionalismo aberto: sobre a necessidade da moderação da liberdade de expressão em Adam Smith, John Stuart-Mill e Amartya Sen. **Reflexões: Revista de Filosofia**, Fortaleza, Julho-Dezembro 2020. 73-85.

REPUCCI, S.; SLIPOWITZ, A. **Freedom in the World 2021 - Democracy under siege**. Freedom House. Washington, p. 35. 2021.

ROSA, P. O.; SOUZA, A. T.; CAMARGO, G. M. Perspectividade política e produção de desinformação nas eleições brasileiras de 2018. **Agenda Política - Revista de Ciência Política da Universidade de São Carlos**, São Carlos, v. 8, n. 3, p. 163-190, Setembro-Dezembro 2020. ISSN <https://doi.org/10.31990/agenda.2020.3.6>.

RYABCHENKO, N. A.; KATERMINA, V. V.; MALYSHEVA, O. P. Political content management: new linguistic units and social practices. **Church, Communication and Culture**, v. 4, p. 305-322, Novembro 2019. ISSN <https://doi.org/10.1080/23753234.2019.1664916>.

SCHUMPETER (1943), J. A. S. **Capitalismo, Socialismo e Democracia**. São Paulo: Unesp, 2017.

SCOTT, P. D. Under Siege: The Rise of Right-Wing Populism or has the Demos Become Crazy?. **Galaxia**, São Paulo, n. 42, p. 5-22, Setembro-Dezembro 2019. ISSN 1982-2553.

SILVA, R. G. D. A. VERDADE E POLÍTICA: CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA OBRA DE HANNAH ARENDT. **Cadernos Arendt**, <https://doi.org/10.26694/ca.v2i1.11876>, 2020.

VALENTE, M. G. A Liberdade de Expressão na Internet: Da Utopia à Era das Plataformas. In: FARIAS, J. E. **A liberdade de expressão e as novas mídias**. 1ª. ed. São Paulo: Perspectiva, 2020. Cap. 3, p. 25-36.

WEBER, M. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1976.

YONG, C. Does Freedom of Speech Include Hate Speech? **Res Publica 17**, 13 julho 2011. 385-403.

Artigo II: Democracia Indireta: igualdade para votar conquistada, faltando mais participação e representatividade

Introdução

Uma sociedade democrática faz-se em torno da concepção central de que, de alguma forma, todos os integrantes devem efetivamente participar das decisões que regem os rumos da sua comunidade. Esse modelo de relação comunitária nasceu na Grécia antiga como um comportamento social em que o povo deveria ser o próprio detentor do poder para ditar os interesses coletivos (democracia direta), como a própria etimologia da palavra revela, *demos* “povo” e *kratos* “poder”. Todavia, o populoso Estado Moderno Ocidental inviabilizou o referido modelo, tornando necessária a existência de uma estrutura política governamental constituída por representantes eleitos periodicamente (democracia indireta), a fim de que, os escolhidos, revestidos de autoridade, pudessem converter os anseios dos representados em ações concretas de mudanças reais na vida de todos (DAHL, 1998).

A democracia representativa surgiu na Inglaterra no início do século XIX, tendo se difundido por vários Estados europeus no decorrer das décadas seguintes do mesmo século. A partir de então, o processo democrático se desenvolveu em duas frentes principais: a universalidade do voto e as associações políticas-partidárias. O sufrágio universal legitima o poder de representatividade de toda população e a formação de grupos políticos organizados facilita a congregação de interesses homogêneos de certa coletividade numa sociedade pluralista (BOBBIO, 1986).

Os dois pontos abordados acima referem-se a uma única característica fundamental do regime democrático de governo, a igualdade. A democracia exige igualdade nas oportunidades de votar, de falar e de participar do governo para todos os cidadãos (DAHL, 1998). A igualdade deve ser assegurada a todos os governados, sem distinção de qualquer espécie, pois trata-se de condição basilar para a existência de uma nação verdadeiramente democrática (MILL, 1861).

Ocorre que, por mais que atualmente existam diversas ferramentas da esfera pública que possibilitam uma maior interação dos populares nas diretrizes governamentais, a maioria dos cidadãos fica limitada ao voto como única manifestação democrática participativa. Dessa forma, o ideário de governo onde a soberania estatal é exercida, ou, ao menos, controlada pela sociedade, não se configura de forma perfeita pelo Estado representativo. Sendo assim, embora a democracia representativa ainda seja reconhecidamente a melhor alternativa de ordenamento político-social, não pode ser chamada de governo do povo (MILL, 1861; RANCIÈRE, 2014).

Nesse sentido, essa mácula categórica incutida na democracia, quando do sistema representativo, faz com que estudiosos do tema como Joseph Schumpeter (1943) entendam, de forma mais radical, que tal modelo não deveria nem sequer ser considerado como uma democracia propriamente definida. O citado autor admite a inviabilidade estrutural para se ter na prática um governo do povo e, somando-se a ele, Dahl (1998) também enxerga da mesma forma, que devido à magnitude das nações, os governos e suas decisões precisam ser delegados a alguns eleitos, que possuirão momentaneamente autoridade para reger o destino da coletividade.

Então, como seria possível contornar em algum grau a deficiência ora abordada? Antes de se pretender responder à questão levantada, importa frisar que há comprovação empírica de que as melhores democracias mundiais encontram-se em países de pequenas dimensões territoriais e com população socioeconômica homogênea, como Suécia, Noruega, Dinamarca, Finlândia, Holanda, Nova Zelândia, Bélgica, Alemanha, Suíça e Uruguai (DEMOCRACY MATRIX, 2019; VARIETIES OF DEMOCRACY (V-Dem), 2021; FREEDOM HOUSE, 2021). Essa realidade é reafirmada por Lijphart (2019, p. 80), para o qual *“As vinte democracias continuamente democráticas desde a década de 1940 (ou anterior) são um grupo bastante homogêneo em muitos aspectos-chave”*. Por conseguinte, Dahl (1972, p. 114) também já observava, anos antes, que uma democracia saudável (poliarquia) *“é encontrada mais frequentemente em países relativamente homogêneos do que em países com uma grande dose de pluralismo subcultural.”*

Sabendo-se que o mundo não é uniforme, o que fazer com realidades nacionais extremamente diferenciadas em comparação aos países citados acima? A resposta para essa última pergunta também serve para a questão anterior, pelo menos no que se refere ao objeto em estudo nesta pesquisa. Não obstante, condensemos os questionamentos levantados até aqui na seguinte pergunta principal: O nível de democracia medido é influenciado de maneira positiva, quando da existência de uma representatividade política plural e, concomitantemente, quando também há oportunidades de todos se manifestarem publicamente? Dizendo de uma forma reversa: O quanto a hegemonia da “elite política” no poder e nos espaços públicos interfere no desenvolvimento democrático desta sociedade?

Se não é fácil diminuir as desigualdades socio-econômicas de uma população, impossível, com certeza, seria homogeneizar as diferenças culturais, étnicas, religiosas, de gênero etc. Portanto, se a sociedade é heterogênea, então, por consequência, a representatividade política e comunicativa também deveriam ser. Esse é justamente o ponto hipotético do presente estudo, o qual propõe que, em países onde o acesso ao poder político e à

comunicação midiática é mais plural, na proporção da sua diversidade populacional, haveria, nestes casos, maior probabilidade de se atingirem índices democráticos melhores.

A presente pesquisa se alicerçou metodologicamente pela utilização de dados secundários disponíveis no vasto relatório do *The Quality of Government Institute* (QoG), para, aliado à bibliografia pertinente e às fundamentações teóricas focadas sobre o assunto analisado, se pudesse concluir um resultado descritivo do objeto estudado, por meio de um respaldo quantitativo. Deliberando-se, por fim, sobre a hipótese levantada e o grau de dependência entre as variáveis confrontadas – participação pluralista *versus* nível de democracia.

Referencial Teórico

Igualdade na democracia representativa

De início, interessante se faz trazer o conceito de democracia que mais especificamente traduz o objeto em análise tratado aqui nesta seção. Para tanto, aproveitam-se as palavras de Mill (1861, p. 135) para este fim: “A pura ideia de democracia, de acordo com a sua definição, é o governo de todo o povo por todo o povo, igualmente representado.”

O citado pensador esmiúça ainda mais qual seria o nível de igualdade representativa verdadeiramente democrático, dizendo: “Numa democracia realmente igualitária, toda e qualquer seção teria representação não desproporcional, e sim proporcional.” (Ibidem, p. 136-137). Fica explícita a ideia de que todos os estratos sociais, por menores que sejam, detêm o direito democrático de se fazerem presentes, na medida que lhes cabem, no poder político representativo. Do contrário, segundo Mill, “não há um governo igualitário, e sim um governo de desigualdade e privilégio”, visto que é princípio basilar da democracia a representação proporcional aos números, pois caso as minorias não sejam representadas de modo adequado, “Nenhuma democracia real, nada a não ser uma falsa aparência de democracia, é possível sem isso.” (Ibidem, p. 137; 141).

Antes da difusão da democracia pelo mundo, adveio o Estado Liberal, concebido pela ideia principal da não intervenção do poder público nas relações privadas socioeconômicas da população. A princípio, segundo a visão marxista, o liberalismo favoreceria os detentores do capital, os quais imporiam ao proletariado, na ausência do Estado, suas vontades, tendo em vista o poderio financeiro que detinham. Por outro lado, o liberalismo associado à participação igualitária, em suma, um Estado fortemente democrático, favoreceria a massa social de maior quantidade numérica, justamente os trabalhadores, na medida em que o governo tenderia a se

formar proporcionalmente favorável a esta classe. Paulatinamente, o Estado, por meio dessa transformação, tenderia a combater as desigualdades existentes, consolidando-se, por fim, em um modelo social-democrata de bem-estar, composto por um ambiente nacional de grande civilidade, portador de serviços públicos universais e de boa qualidade (ESPING-ANDERSEN, 1990).

Para algumas poucas nações ricas, tais previsões se concretizaram, no entanto, para outras tantas, o futuro não foi bem este, haja vista que a democracia representativa vive na atualidade um problema no qual não é possível esquivar-se continuamente, pois trata-se justamente das deficiências igualitárias existentes, algo que macula a essência democrática. Não é concebível que as desigualdades sociais sejam reproduzidas no âmbito político, disposição que prejudica em demasia outra importante vertente democrática, a soberania popular que acaba por ser assim desrespeitada (MIGUEL, 2016).

Essa problemática em torno da democracia representativa paira envolta de um paradoxo, qual seja: ao mesmo tempo em que o método representativo fundou a democracia moderna, por outro lado, o seu formato natural também é o seu ponto mais frágil. Em razão disto, o governo representativo, a fim de contornar tal questão delicada, precisa ter legitimidade, não só a conquistada legalmente por meio do processo eleitoral, mas também aquela derivada da confiança e esperança dos cidadãos e esta condição, caso alcançada, converte-se em respeito pelas ações e comportamentos dos governantes, o que gera, por fim, a identificação entre o povo e o governo (QUIROGA, 2019).

Nessa direção, a democracia igualitária reforça-se como elemento vital na construção de um governo que represente seu povo de forma completa e integral. Haja vista que a igualdade política vigora como o princípio de maior importância no sistema democrático representativo, visto que quando uma sociedade atinge níveis isonômicos de oportunidade em participação para todos, conseqüentemente, nesta situação ideal, onde qualquer indivíduo pode ascender a representante de seus concidadãos, encontrar-se-á uma sociedade rica da autêntica teoria democrática (SIGMAN; LINDBERG, 2018).

Um fator fundamental, que causa bastante influência perante a democracia representativa, é o econômico. Não é de se espantar que, em um mundo de globalização capitalista, a questão financeira venha interferir sobre o regime de governo. Assim, verifica-se que a desigualdade econômica ecoa diretamente na redução da igualdade política, causando desequilíbrio do poder de representatividade política entre ricos e pobres e, pior, fomentando o descrédito ao próprio sistema democrático. Por isso, a igualdade política consagra-se como vetor que, se blindado de distorções quaisquer, seria capaz de equalizar melhor as beatitudes

para toda população (HOULE, 2018).

A democracia não pode continuar sendo um sistema de reprodução das desigualdades sociais. As sociedades modernas devem ampliar suas bases de convivência em valores pluralistas. As desvantagens econômicas não podem perpetuar a reclusão participativa de grupos, materialmente e intelectualmente, frágeis. Destarte, a grandeza que demanda maior importância nas democracias contemporâneas e que precisa ser universalizada verdadeiramente é a igualdade (BIROLI, 2016).

Se democracia se confunde com igualdade, conforme definição inicial, induzindo, a princípio, a compreensão de que a igualdade seria um pressuposto à democracia, sob outra perspectiva, Norberto Bobbio (2014, p. 38-39), sustenta que “A igualdade é um ponto de chegada.”. O filósofo da política define a democracia “como o regime que visa realizar, tanto quanto possível, a igualdade entre os homens.”, logo a sociedade deve se estruturar institucionalmente de meios materiais e valores morais que confluam neste objetivo último, a igualdade. Por isso, conclui Bobbio “O fim que nos move quando queremos um regime organizado democraticamente é, numa única palavra, a igualdade.” (Ibidem, 2014, p. 38-39). Portanto, sendo a base originária da democracia, ou sua finalidade, a igualdade entre os indivíduos é a mais simples e pura expressão de justiça na sociedade (MILL, 1861).

Portanto, a fim de responder às críticas schumpeterianas (1943) em cima do sistema democrático representativo, mais especialmente em relação à ilusão igualitária, quando o autor questiona se a vontade do povo restaria sendo respeitada e realizada pelos governantes eleitos, a democracia moderna deve, então, aperfeiçoar e efetivar, de maneira cada vez mais concreta, a participação abrangente e contundente de todos os governados, proposição desenvolvida nos próximos tópicos desta pesquisa.

Participação na democracia representativa

O direito de participar da democracia por meio do processo eleitoral avançou muito nas últimas décadas, visto que desde 1948 o direito de votar e ser votado consta expressamente na Declaração Universal dos Direitos Humanos em seu artigo 21⁸. Nesse sentido, essa dimensão

8 Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH): Artigo 21

1. Toda a pessoa tem o direito de tomar parte na direcção dos negócios, públicos do seu país, quer directamente, quer por intermédio de representantes livremente escolhidos.
2. Toda a pessoa tem direito de acesso, em condições de igualdade, às funções públicas do seu país.
3. A vontade do povo é o fundamento da autoridade dos poderes públicos: e deve exprimir-se através de eleições honestas a realizar periodicamente por sufrágio universal e igual, com voto secreto ou segundo processo

democrática composta pela universalidade do sufrágio e da realização periódica de eleições oficiais tem-se mantido em vigor nos Estados representativos, sendo o único índice democrático nos últimos anos que não declinou (V-DEM, 2021).

No entanto, Hannah Arendt (2017) já denunciava, há décadas (1969), a crise do governo representativo, no sentido de que o direito democrático de votar estaria servindo apenas para obrigar o cidadão a obedecer a tudo aquilo que fosse definido pelos políticos eleitos, não havendo outra participação real da sociedade, além do exercício do voto, e que este distanciamento estaria resultando, na prática, em uma inexistência de representação dos interesses sociais.

Nessa perspectiva, pode-se dizer que a relação do sistema democrático entre sociedade e poder político não se satisfaz apenas pela dualidade eleição-voto; dessa forma, no começo deste século, Lijphart (1999-2019) desenvolveu uma variante da democracia representativa, chamando-a de “consensual”. A característica principal dessa nova linha democrática seria a participação social plena na condução do governo. Na sua fundamentação, o pesquisador estabeleceu padrões de estruturação da esfera política-estatal que pudessem facilitar o condicionamento do poder público nessa postura inclusiva e deliberativa de democracia.

A teoria deliberativa de governo democrático converge nessa ótica, com a ideia de que, além do voto, cada cidadão precisa participar de forma igual e pujante perante as questões públicas debatidas, construindo assim uma relação mais cooperativa entre sociedade e poder político (HABERMAS, 2020). Esse comportamento de intenso diálogo nos assuntos públicos possibilita maior inclusão do pluralismo social nas decisões coletivas (FARIAS, 2016). No enfrentamento de problemas concretos, a democracia deliberativa proporciona, por meio da sua postura integradora, a elaboração das melhores decisões advindas da inteligência coletiva de todos os envolvidos (HARTZ-KARP; MARINOVA, 2020).

Espaços fundamentais para o debate público contendo causas diversas perpassa pelos meios de comunicação em massa e as recentes mídias virtuais. Uma sociedade em que exista imprensa com atuação livre viabiliza, por consequência, deliberações coletivas mais inclusivas e participativas (BINENBOJM, 2003). Evidentemente, para se ter uma mídia informacional livre e verdadeira, antes deve-se possuir um ambiente minimamente democrático, onde seja possível se veicular notícias, informações, opiniões, críticas etc. de todos os grupos sociais, contribuindo, nessa conjunção, para a construção de uma democracia pluralista, pautada na

participação cidadã massiva via rede de comunicação e interação (WHITTEN-WOODRING, 2009).

A poderosa mídia, popularmente reconhecida como o 4º Poder, detém a capacidade de influenciar as ideias e opiniões do seu público, induzindo-o à formulação de políticas públicas, dentre outras coisas mais; tanto é verdade que há quem defenda certa regulação desse poderio, para fins de coibir a manipulação mercadológica sobre a população, bem como, por outro lado, impulsionar o desenvolvimento de pautas plurais e de utilidade pública dentro da grade midiática (HRVATIN; PETKOVIĆ, 2015).

Por conseguinte, quando o referido potencial midiático é compartilhado em um ambiente misto, com diversos operadores de divulgação e informação, diminuem os preconceitos e aumentam as diversidades de pontos de vista, facilitando a presença democrática de indivíduos que, de outro modo, não teriam chances de serem ouvidos (SMITH; TAMBINI, 2015). Uma prova deste entendimento foi encontrada na pesquisa desenvolvida pelo *Center for International Media Assistance* (CIMA) (2018) sobre a mídia e seu pluralismo democrático na América Latina e Caribe, posto que o estudo evidenciou, junto à população entrevistada, a percepção de que o pluralismo e a confiança na mídia está fortemente ligada à satisfação com a democracia nos países. Os indivíduos que percebem a mídia como representante de diferentes pontos de vista e que captam também forte confiança nesta mesma mídia são mais propensos a relatarem satisfação com a forma como a democracia está funcionando em seu país.

A participação social na administração governamental resgata em parte a essência originária da democracia direta, na medida em que as decisões são tomadas em comunhão com aqueles que serão afetados por elas (GIDDENS, 2005). Para Giddens (2005) a democracia contemporânea, após sua expansão mundial, encontra-se em crise, muito em razão dos cidadãos ressentirem-se “pelo facto de decisões que afectam as suas vidas serem tomadas por <<intermediários do poder>> distantes – membros do partido, grupos de interesses, <<lobies>> e burocratas.” (Ibidem, p. 434).

Amartya Sen (2000) também conjuga dessa mesma linha de pensamento, de que o acesso de todos ao debate político é primordial para que haja desenvolvimento social. Na visão do autor, deve-se fortalecer o sistema democrático no que se refere ao engajamento do cidadão comum na condução das ações estatais, criando-se instrumentos que possibilitem, na prática, a participação efetiva da sociedade na busca pelas respostas às suas necessidades. Reafirmando tal entendimento, em outra obra (SEN, 2010), mais especificamente no capítulo que se intitula “Qual é o propósito da democracia?”, o ganhador do Nobel responde que seria justamente a discussão pública, com participação interativa para se encontrar a racional decisão democrática.

A participação política, noutra vertente, também é afetada pela desigualdade social, de modo semelhante ao que acontece com a igualdade política. Os principais elementos dessa desigualdade derivam de questões econômicas, educacionais e sociais (*status*), as quais contribuem sensivelmente para a desagregação das camadas sociais mais vulneráveis no que se referem às atividades e condutas relacionadas à atuação política no plano público da governabilidade estatal. Este distanciamento alimenta o desinteresse, o que se converte em baixo engajamento e discernimento dos indivíduos no próprio processo eleitoral, resultando, por fim, na existência de grupos sociais com pouca ou nenhuma representatividade no governo constituído (ARMINGEON; SCHÄDEL, 2014).

A separação entre o indivíduo comum e a classe política deriva bastante da presença, quase que integral, das elites oligárquicas nas esferas do poder estatal, conjuntura que alimenta um círculo vicioso de favorecimento, quase que exclusivo, de interesses de grupos específicos, quando não particulares (BOBBIO, 2020; RANCIÈRE, 2014). Realidade que vai contra o desenvolvimento da democracia, considerando, de acordo com Bobbio (2020), que mais importante do que “o número dos que têm o direito de participar nas decisões que lhes dizem respeito” seria a existência de “espaços nos quais podem exercer este direito” (Ibidem, p. 50).

Os sistemas de participação cívica de Putnam (2006) se alinham nessa concepção, de que: uma sociedade pautada pela reciprocidade mútua de ações benéficas ao bem-estar da coletividade desenvolve postura cooperativa dentre suas relações de convivência. As ferramentas e instrumentos disponibilizados pelo poder público em estimular e intensificar a participação coletiva favorecem a diminuição das desigualdades e caminham na construção de uma sociedade mais horizontal, beneficiando a todos. Em suma, “o capital social, corporificado em sistemas horizontais de participação cívica, favorece o desempenho do governo e da economia, e não o oposto: sociedade forte, economia forte; sociedade forte, Estado forte.” (Ibidem, p. 186).

A fim de incentivar ou propriamente se criar ambientes de interação direta do poder público para com a comunidade, nas últimas décadas, principalmente em países de governos com índole mais socialista, surgiram várias inovações institucionais, como orçamentos participativos e conselhos deliberativos. Tais iniciativas, associadas às organizações e movimentos sociais, propiciaram a inclusão de muitas categorias e interesses que, até então, não conseguiam participar ativamente das ações públicas, nem tão pouco serem agraciadas com políticas voltadas em seus benefícios (ABREU; PINTO, 2014; HORSTINK, 2016; SIEGMUND-SCHULTZE; GOMES *et al.*, 2019). As decisões racionais alcançadas por meio da deliberação pública, além de trabalharem de forma inclusiva e desenvolverem habilidades

cívicas da população, aumentam a legitimidade de todo o processo democrático (MICHELS; GRAAF, 2017).

A dimensão participativa na democracia representativa, se bem aplicada, ajuda a sanar, em parte, as disfunções do modelo de governar de forma indireta. As práticas participativas fortalecem o envolvimento do cidadão comum na governança pública, o que faz estreitar os vínculos entre a participação política e a representação política, consolidando os fundamentos da legitimidade democrática (FUDGE; LEITH, 2021). Postura esta que deve ser desenvolvida pelo poder público, haja vista os vários benefícios citados, sem mencionar que, a depender da pluralidade social existente, torna-se essencial.

Em contrapartida, o mundo vem assistindo nos últimos anos uma certa deterioração do sistema democrático representativo (DEMOCRACY MATRIX, 2019; VARIETIES OF DEMOCRACY-VDEM, 2021; FREEDOM HOUSE, 2021). Esta regressão pode ser explicada, um tanto, pelo fracasso da globalização liberal que, regida pelo mercado de capital, ao invés de distribuir riquezas, acentuou as desigualdades socio-econômicas pelo mundo, conjuntura agravada em vista da assistência social minguante e por questões mais particulares, como a crise migratória mundial. Desse modo, tudo isso somado fez aflorar o sentimento nacional populista em diversas nações ao redor do globo terrestre. Conseqüentemente, os governos autoritários ganharam espaço e a participação inclusiva retrocedeu, uma vez que emergiram novamente comportamentos extremistas adormecidos, com forte apelo discriminatório, associados aos comandos políticos então eleitos (CASTELLS, 2018; APPADURAI, 2019; BAUMAN, 2019; FRASER, 2019).

As ponderações teóricas são comprovadas pelos dados numéricos, visto que os institutos de pesquisa, já referenciados aqui, acusam, todos eles, retração dos índices democráticos globais na última década. Os governos considerados, em algum grau, autocráticos aumentaram seus quantitativos, logo, o cenário atual que se apresenta é desalentador, situação que, somada ao raciocínio bobiano (2020) de que a democracia interna em um Estado é influenciada pela democracia externa ao redor do mundo, impõe, no presente momento, notável desafio à sociedade democrática internacional.

Pluralidade na democracia representativa

Não obstante as duas dimensões da democracia, expostas acima, serem a base constituinte para a materialização do governo representativo: 1) todos com direito de escolher (igualdade) e; 2) eleições livres (participação), pretende-se abordar aqui, numa camada mais

profunda do tema, a formação do poder político e de políticas públicas espelhados nas características e interesses da diversidade social a qual representam. Esta proposição pode ajudar a compreender melhor certa contradição inquietante, de que, se a cidadania vem sendo cada vez mais inclusiva, porque as decisões políticas parecem menos influenciadas pela sociedade (LAVALLE; MIGUEL, 2016)?

Percebe-se, então, que apenas a participação pelo voto, tendo em vista sua universalidade, já não satisfaz mais a composição de democracia que se almeja. Pois, numa reflexão elementar, do tipo, de que vale o voto se este não é concretizado em representatividade política de certa parcela votante da sociedade? Ou, por outra perspectiva, ainda mais intrínseca à situação ora analisada, se certo grupo social não é representado proporcionalmente, nem sequer oportunizado de manifestar seus interesses, dessa forma, poder-se-ia dizer que a democracia representativa estaria exitosa?

Soma-se a isso o retrocesso que a democracia mundial demonstra nos últimos anos. Na interpretação de Krastev (2019, p. 122-123): “a disseminação de eleições livres significou a inclusão de diferentes grupos minoritários (de caráter étnico, religioso, sexual) na vida pública. Hoje, as eleições contribuem para energizar e fortalecer grupos majoritários.” Ocorreu que o medo de dividir o poder, a riqueza e os espaços sociais com a diversidade fez “A democracia deixar de ser um regime político que favorece a emancipação das minorias para se tornar um regime que garante o poder das maiorias.” (Ibidem, 2019, p. 122-123).

Noutra ponta, mas nessa mesma linha negativa, o elitismo político e o populismo nacional, o primeiro desde sempre e o segundo em destaque atualmente, utilizam-se do sistema representativo eleitoral para manterem-se, ou ascenderem-se no poder, conservando, assim, a condição de dominância política contínua, onde ambos se dispõem socialmente pela postura da exclusão (MILLS, 1981; ROBERTS, 2019).

O que fazer para amenizar estas anomalias consequentes da democracia indireta? Principalmente no que se referem aos conflitos de interesse entre o individual e o coletivo, quando, muitas vezes, ocorre do interesse pessoal, ou de grupos particulares, serem priorizados em detrimento da coletividade, circunstância que retrata um flagrante atentado à essência democrática, suposição não rara nas acepções políticas.

Da mesma forma, o que fazer quando se vigora ausência de representatividade de algum grupo social, algo também comum de acontecer, por não possuir efetivamente representante eleito que se identifique com suas demandas, ou simplesmente por não existir representante que pertença propriamente a sua classe de interesse?

Dahl (1998) expõe essa problemática e propõe uma postura democrática moderna que

priorize a inclusão social de todos os cidadãos abrangidos pela governabilidade. O autor defende que o Estado deve adotar diretrizes reais de inclusão social, para que indivíduos ou grupos excluídos da participação política possam ser considerados e agraciados pelas políticas públicas.

A sociedade pluralista do século XXI, cada vez mais diversa em concepções individuais de bem viver, realça as críticas schumpeterianas (1943) em torno da democracia representativa nos aspectos relacionados ao bem comum e ao governo da maioria. Como seria possível atingir o bem-estar de todos quando os interesses se encontram numa multiplicidade infinita? Mais impróprio ainda seria conceber que uma certa maioria momentânea da população possa ditar todas as políticas públicas.

Em especial, para sociedades pluralistas, que são mais divididas por diversos fatores, um governo onde todas as demandas devem ser apreciadas, não apenas as da maioria, é condição necessária à própria existência da democracia, como diz o cientista político Lijphart (2009), “o governo da maioria não é só antidemocrático, mas também perigoso, porque as minorias cujo acesso ao poder é continuamente negado se sentirão excluídas e discriminadas, e deixarão de ser leais ao regime” (Ibidem, p. 57).

Voltando um pouco na discussão, com o propósito de reforçar ainda mais a importância da participação inclusiva, recorre-se a um dos principais expoentes do assunto, Robert Dahl (1972, p. 42-43), que define, que uma democracia de qualidade (poliarquia) seria composta pela existência e propagação de duas variáveis: Liberalização e Inclusividade. Ele previa que “Na medida em que novos grupos obtêm o sufrágio, candidatos com características sociais mais próximas às das camadas recém-incorporadas ganham uma fatia maior dos cargos eletivos.” No entanto, o autor também se contradiz da seguinte forma: “Isto não significa que a liderança política e os parlamentares sejam sempre uma amostra representativa das diversas camadas socioeconômicas, ocupações e outros agrupamentos de uma sociedade. Eles nunca o são.” (Ibidem, 1972, p. 42-43). Isto posto, frisa-se que a posição defendida neste estudo é a de que o modelo democrático representativo seria mais fielmente legítimo e de melhor qualidade caso incutisse, proporcionalmente, nos seus quadros políticos, a pluralidade social da sua população. Nessa acepção, “o ideal de uma igualdade homogeneizante é substituído pela valorização das múltiplas diferenças identitárias.” (MIGUEL, 2014, p. 210).

De tal forma, como as diversas individualidades da sociedade pluralista não podem converter-se em algo uniforme, muito menos em termos de interesses e necessidades, neste caso, uma via razoável de transformação da representatividade democrática seria que os quadros do poder político contivessem a pluralidade social numa dimensão simétrica à população que

representa. A presença política equilibrada de todos os diferentes grupos que compõem a sociedade tende a promover uma representação mais responsiva por parte dos representantes, em razão de serem indivíduos que se identificam diretamente com os seus representados (PETERS, 2018).

A deliberação e a participação na democracia representativa são recursos salutares em termos de se aprofundar a cidadania. O pluralismo social, para se fazer presente, necessita dessas oportunidades variadas de discussões do interesse público (PORTA, 2018). A própria democracia também carece de incentivar contatos civilizados entre a diversidade e suas diferenças, a fim de, com o tempo e a prática, possa-se anular as intolerâncias, convertendo-as, harmoniosamente, em discordâncias de possível convivência no ambiente público. Esse contexto social integrador beneficia hábitos cívicos que favorecem o desenvolvimento da democracia (ESCOBAR, 2017).

As posturas democráticas inclusivas e diversificadas se apoiam e se potencializam positivamente por meio da existência de uma mídia e imprensa livres. Conjuntura que pode ser exemplificada por meio da seguinte constatação de Amartya Sen (2000, p. 180): “Como já mencionado, nenhuma fome coletiva substancial jamais ocorreu em nenhum país independente com uma forma democrática de governo e uma imprensa relativamente livre”.

A esfera pública é descrita por Habermas (2020), de certa forma, como uma rede de comunicação dotada de infraestrutura pública com espaços físicos e virtuais que propiciam a inclusão das mais variadas posições sobre questões sociais comuns que, algumas vezes devido ao amplo assentimento, são classificadas como *opinião pública*. Entende-se como opinião pública o resultado da influência da mídia associada às concepções coletivas das pessoas sobre um assunto, além do mais, ela é conceituada também como a disputa ideológica de interesses diversos e produto do debate racional de pessoas livres sobre questões públicas (MARTINO; MARQUES, 2020). Por isso, a liberdade de imprensa cumpre um papel singular na composição legítima e factual da democracia nacional, sendo interessante expor diretamente as palavras de Habermas (2020, p. 467) que resumem bem o grau de significância dessa matéria:

A liberdade de imprensa, de radiodifusão e de televisão, tanto quanto o direito de exercer atividades publicitárias livres, assegura a infraestrutura da comunicação pública ligada às mídias, com a qual devem ser garantidas a abertura para opiniões concorrentes e uma pluralidade representativa de opiniões.

O pluralismo da mídia e a diversidade de opiniões são características inerentes de uma imprensa livre. Consequentemente, uma mídia genuinamente livre depende da inexistência de controle monopolizador sobre ela. Uma imprensa sem liberdade e pluralismo produz cidadãos

incapazes de fiscalizar o governo ou de obter informações confiáveis e necessárias para formular e tomar decisões (GOGU, 2018). Analisando o caso singular da Moldávia, Nadine Gogu (2018) constatou que restrições de independência e variedade nos meios de comunicação contribuem para que haja manipulação do conteúdo midiático, pois na intenção de moldar a opinião do público de acordo com os interesses econômicos e políticos de alguns poucos poderosos, afeta-se, com isso, o desenvolvimento e consolidação da democracia no país.

A controvérsia que trata deste conflito entre representatividade e participação popular vem de longa data. O pensador John Stuart Mill (1861) já alertava que o governo representativo possuiria dois principais pontos preocupantes, os quais, se não bem resolvidos, poderiam desencadear prejuízos ao sistema: o primeiro, mas que não é o foco aqui, refere-se sobre a autoridade que os mandatários deveriam possuir para poder governar; o segundo, este totalmente ligado ao objeto aqui debatido, seria a capacidade de atender, na prática, aos anseios dos cidadãos.

Este segundo ponto é crucial, uma vez que envolve um dos problemas principais da democracia, qual seja, nas palavras do próprio autor “é o risco da legislação de classe, do governo voltado para o benefício imediato da classe dominante, em detrimento duradouro do todo.” (MILL, 1861, p. 132). Este malefício é mais evidenciado em um Estado representativo, onde a maioria numérica tem a oportunidade de impor um governo moldado, majoritariamente, aos interesses classistas, divergindo da condução democrática de se ater à imparcialidade e ao interesse de todos.

Mill (1861, p. 49), dissertando sobre a doutrina da Utilidade, faz uma definição do “conveniente”, no sentido no qual o universo político-social o desvirtuou, retratando bem esse aspecto reprovável das condutas públicas, qual seja: “o Conveniente, no sentido em que se opõe ao certo, geralmente quer dizer aquilo que é conveniente para os interesses particulares do próprio agente – como quando um ministro sacrifica os interesses de seu país para se manter no seu cargo.” Logo, neste ambiente político de poder, onde o representante eleito é exposto às tentações corruptas de desvio do dever público em prol de benefícios pessoais, ou de grupos particulares, levanta-se a seguinte reflexão: O representante, na sua atividade política, ao se deparar com demanda de certa categoria da sociedade, a qual não faça parte da sua convivência pessoal de vida, neste caso, seria mais fácil, ou não, o mandatário público desviar-se da atitude responsável? A busca em responder tal elaboração, nos remete à famosa elaboração marxista de que “não é a consciência dos homens que determina o seu ser; ao contrário, é o seu ser social que determina a sua consciência” (MARX, 2008, p. 47). Nessa direção, pode-se atribuir o descaso para com pautas de interesse de certos grupos, justamente, pela ausência do agente

político que se identifique representativamente com aqueles excluídos.

A igualdade de escolher e ser escolhido como representante em eleições livres não concretizou a dispersão de poder, ou a diversificação dos agentes políticos; desta feita, a participação contribui em atenuar este descompasso democrático, embora a alternativa mais correta sejam o particionamento dos espaços políticos proporcionalmente a todos os grupos sociais existentes, incluindo os minoritários (ARENDETT, 2017).

Por mais que se tenha aprimorado o modelo democrático representativo de governo com relação à aproximação da sociedade nos ditames públicos, a fim de robustecer a legitimidade das decisões políticas e revigorar a autoridade do personagem principal, o povo (CINI; FELICETTI, 2018), em nada, ou pouco adiantarão essas ações, de remendo, perante o referido sistema, como se vê acontecer atualmente, na medida em que se precisa corrigir a raiz formuladora da democracia – igualdade de poder político a toda pluralidade social existente, por meio de representatividade direta no governo e, em complementação e reforço, manifestações livres e plurais de ideias e interesses pelos meios de comunicação.

Metodologia

Definição da amostra

A pesquisa caracteriza-se, metodologicamente, como quantitativa, em vista dos cálculos econométricos realizados para fins de consubstanciar a argumentação teórica esboçada anteriormente (HANCOCK; STAPLETON; MUELLER, 2019). Além disso, a presente investigação também pode ser considerada descritiva, haja vista se propor a explicar problemas, fatos e fenômenos da sociedade real, refletindo-se sobre as relações e conexões que, as variações do ambiente comum vivido, exercem sobre os indivíduos (MICHEL, 2015). Esta associação entre a descrição de comportamentos sociais observados, corroborados por resultados numéricos, fortalece as conclusões aferidas em torno do tema debatido (NOVIKOV; NOVIKOV, 2012).

As variáveis correlacionadas envolveram uma amostra de 165 países, quantitativo expressivo do objeto ora examinado, uma vez que a Organização das Nações Unidas (ONU) reconhece a existência total de 193 países no mundo⁹. Os dados usados na pesquisa foram

⁹ Que países são atualmente membros das Nações Unidas? - Nações Unidas - ONU Portugal (unric.org): <https://unric.org/pt/que-paises-sao-atualmente-membros-das-nacoes-unidas/> - Acesso em: 02 set. 2021.

retirados de três importantes fontes: (1) Freedom House; (2) World Bank e; (3) Reporters Without Borders.

A primeira fonte elabora um importante relatório sobre liberdade global: **Freedom in the World** - é um relatório global anual sobre direitos políticos e liberdades civis, composto de classificações numéricas e textos descritivos para cada país na amostra. A metodologia do relatório é derivada da Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Assembleia Geral da ONU a partir de 1948. Conforme a Freedom House, a liberdade é baseada na premissa de que esses padrões podem ser aplicados a todos os países e territórios, de forma que os indivíduos alcançam em maior grau nas sociedades democráticas liberais.

A segunda base de dados consiste no World Development Indicators, que representa coleção primária de indicadores de desenvolvimento, elaborado pelo Banco Mundial, e compilados de fontes internacionalmente reconhecidas. Assim, são disponibilizados os dados de desenvolvimento global mais atuais e precisos, incluindo estimativas nacionais, regionais e globais.

A terceira fonte analisa a liberdade de imprensa no mundo por meio do Índice Mundial de Liberdade de Imprensa da Repórteres Sem Fronteiras (**The Reporters Without Borders World Press Freedom Index**). O relatório classifica o desempenho de 180 países conforme critérios que incluem o pluralismo, independência da mídia, ambiente e autocensura da mídia, enquadramento legislativo, transparência e qualidade da infraestrutura de suporte à produção de notícias e informações. Essa análise qualitativa é combinada com dados quantitativos sobre abusos e atos de violência contra jornalistas durante o período avaliado.

As três fontes foram extraídas da base de pesquisa Quality of Government, que consiste em uma base de dados com variáveis que representam diferentes dimensões da qualidade dos governos no mundo. Uma importante vantagem desta base consiste na ampla disponibilidade de indicadores de governança e qualidade institucional retirados de diferentes fontes, que refletem características importantes nos diferentes países (CASTELNOVO; DEL BO; FLORIO, 2019).

Operacionalização das variáveis

As variáveis selecionadas das fontes de dados podem ser resumidas assim:

- (1) **fh_polity**: A escala varia de 0 a 10, em que 0 é o menos democrático e 10 o mais democrático, tomando a média de indicadores que refletem a liberdade política e de expressão em cada país;
- (2) **fh_ppp**: Participação e pluralidade política, esta variável contempla direito do povo de se organizar livremente em partidos políticos; a existência de uma oposição com possibilidade realista de aumentar seu apoio; a capacidade do povo de fazer escolhas políticas livres do domínio militar, de partidos totalitários ou de outros grupos poderosos; e a existência de plenos direitos políticos para todas as minorias. Os países são classificados com valores entre 0 (pior resultado do índice) a 16 (melhor resultado do índice);
- (3) **rsf_pfi**: O índice de liberdade de imprensa avalia a quantidade/qualidade da liberdade em que jornalistas e meios de comunicação têm em cada país e os esforços feitos pelos governos para preservar a liberdade de imprensa. Não leva em consideração todas as violações dos direitos humanos, apenas aquelas que afetam a liberdade de imprensa. Também não é um indicador da qualidade da mídia de um país. O índice varia entre 0 (liberdade de imprensa total) e 100 (sem liberdade de imprensa);
- (4) **wdi_popgr**: A taxa de crescimento populacional anual é medida como a variação percentual entre o ano-corrente e o ano-anterior. A população é baseada na definição de todos os residentes, independentemente de seu status legal ou cidadania.

Os dados foram selecionados conforme o ano mais recente cruzando as séries. Isso representou a seleção de 165 países de acordo com o ano de 2016.

Modelo econométrico

A equação estimada pode ser representada a seguir:

$$fh_polity_i = \beta_0 + \beta_1 fh_ppp + \beta_2 rsf_pfi + \beta_3 wdi_popgr + \varepsilon_i$$

Conforme a equação acima, o status de democracia é condicionado pelos indicadores de liberdade e pelo crescimento da economia. O subscrito “i” representa o país da amostra de 127 selecionados para o último ano da série. O vetor “ ε_i ” representa o erro estocástico da função, contemplando todos os demais fatores que, por definição, iremos desconsiderar influência significativas ao modelo. Testes de hipótese serão necessários para confirmar a validade de pressuposto estatístico quanto à distribuição do erro, $\varepsilon_i \sim N(0,1)$. A técnica de estimação

consiste na abordagem dos Métodos dos Quadrados Ordinários (MQO).

Robustez do modelo

Testes de heterocedasticidade (GREENE, 2000) foram incorporados com o intuito de corrigir “falhas” de pressuposto estatístico ao modelo, obtendo estimativas mais robustas e eficientes dos parâmetros. A rejeição de hipótese nula em cada teste implica a violação de pressuposto estatístico ao modelo, indicando a presença de heterocedasticidade ao modelo.

Na presença destas falhas, o modelo foi recalculado e reportado usando o corretor de White (1980). Este procedimento ajusta a variância residual obtendo estimativas consistentes de erro-padrão e parâmetros eficientes (Teorema de Gauss-Markov) (GREENE, 2012).

Análise dos Resultados

Estatísticas descritivas

Conforme as informações da Tabela 1, todos os coeficientes de correlação estimados demonstraram valores significativos. Assim, rejeitamos a hipótese nula de valores significativamente iguais a zero. O coeficiente para o par de variáveis (wdi_pogr, rsf_pfi) demonstrou rejeitar a hipótese nula somente ao nível de 5%. Os coeficientes de correlação para os pares (fh_ppp, fh_polity2) e (wdi_popgr, rsf_pfi) demonstraram uma relação positiva e significativa. Para os demais coeficientes o sinal demonstrou negativo e significativo, indicando uma relação linear inversa entre as variáveis.

Tabela 4: Matriz de correlação.

	fh_polity	rsf_pfi	wdi_popgr	fh_st_1
fh_polity	1			
rsf_pfi	-0.8454*** <i>0.0000</i>	1		
wdi_popgr	-0.3888*** <i>0.0000</i>	0.1934** <i>0.0108</i>	1	
fh_ppp	0.9654*** <i>0.0000</i>	-0.8378*** <i>0.0000</i>	-0.3677*** <i>0.0000</i>	1

Fonte: Elaboração própria.

Legenda: *** p<0.01, ** p<0.05, * p<0.1.

Nota: Os valores em negrito e itálico representam as estimativas do valor de significância (valor-p) para critérios no teste de hipótese $H_0: \rho(x, y) = 0$ versus $H_1: \rho(x, y) \neq 0$.

Os dados da Tabela 2 apresentam as principais estatísticas descritas das variáveis do modelo: média, desvio padrão, valores mínimos e máximos.

Tabela 5: Estatísticas descritivas.

Variável	Média	Desvio padrão	Min	Max
fh_polity	6,3212	3,0977	0,000	10,000
rsf_pfi	35,1959	16,7919	7,600	84,980
wdi_popgr	1,3684	1,2210	-3,066	4,846
fh_ppp	10,0155	5,3726	0,000	16,000

Fonte: Elaboração própria.

O valor médio para a variável ‘nível da democracia’ demonstrou ser próximo de 6,3 com um desvio padrão de aproximadamente 3,10. A razão entre as duas medidas (desvio padrão/média) implica em obter uma importante medida relativa e padronizada de dispersão, denominado de coeficiente de variação. Na variável em menção, obtém-se um valor de 0,4921 ou 49,21%, indicando uma média representativa e obtida a partir de uma baixa dispersão na amostra.

A variável ‘liberdade de imprensa’ demonstrou um valor médio próximo de 35,20 com um desvio padrão de aproximadamente 16,79. O coeficiente de variação obtido indicou um valor de 0,4770 ou 47,70%, indicando uma média ainda representativa e obtida a partir de uma baixa dispersão na amostra.

Analisando a taxa de crescimento populacional, esta demonstrou um valor médio próximo de 1,37 com um desvio padrão de aproximadamente 1,22. O coeficiente de variação obtido indicou um valor de 0,8905 ou 89,05%, indicando uma média menos representativa e obtida a partir de uma maior dispersão na amostra. Este resultado é esperado, uma vez que a taxa de crescimento é afetada por inúmeros fatores que se diferenciam entre as economias.

O valor médio para a variável ‘participação e pluralidade política’ demonstrou ser em torno de 10, seguido de um desvio padrão de aproximado de 3,4. O coeficiente de variação apresentou um valor de 0,5364 ou 53,64%, indicando uma média representativa e obtida a partir de uma baixa dispersão na amostra.

Econometria aplicada

A Tabela 3 apresenta as estimativas dos parâmetros conforme o modelo de regressão

definido na seção anterior.

Conforme os resultados da tabela, todas as variáveis demonstram evidências significativas ao modelo (todos os parâmetros significativos a 1%). A ‘liberdade de imprensa’ demonstrou uma relação inversa com o ‘nível da democracia’, sendo coerente com a literatura e indicando que os países com maior liberdade de imprensa administram maiores níveis de democracia. Esta relação demonstrou significância estatística nas colunas (1) e (2) ao nível de 1%, destacando que a exclusão das demais variáveis ao modelo impactam superestimando a medida absoluta do parâmetro da variável (em módulo). Além disso, o poder de explicação do modelo demonstrou ser alto, com um R2 aproximadamente igual a 94% (coluna (1)) e 72% (coluna (2)). Testes de heterocedasticidade demonstraram rejeitar a hipótese nula de variância homocedástica, desconsiderando a necessidade do corretor de White (1980) na matriz de covariância (colunas (1) e (2)).

Tabela 6: Resultados do modelo econométrico.

VARIAVEIS	(1) MQO Robusto fh_polity2	(2) MQO Robusto fh_polity2	(3) MQO Robusto fh_polity2	(4) MQO Robusto fh_polity2
rsf_pfi	-0.0290*** (0.00713)	-0.155*** (0.00641)		
wdi_popgr	-0.136** (0.0582)		-0.984*** (0.184)	
fh_ppp	0.465*** (0.0226)			0.553*** (0.0117)
Constant	3.195*** (0.486)	11.84*** (0.228)	7.727*** (0.342)	1.150*** (0.126)
Observations	165	165	165	165
R2	0.938	0.715	0.151	0.932
R2-adj	0.937	0.713	0.146	0.932
test for heteroskedasticity	-	-	-	-
chi2	32.27	4.93	10.37	38.08
Prob > chi2	0.0001	0.0264	0.0013	0.0000
F	714.6	581.0	28.67	2232
Prob > F	0.000	0.000	0.000	0.000

Fonte: Elaboração própria.

Legenda: *** p<0.01, ** p<0.05, * p<0.1.

Nota: Estimativas de erro-padrão dos parâmetros em parêntesis.

A ‘taxa de crescimento populacional’ sinalizou uma relação indireta entre as variáveis, sugerindo que o crescimento da população tem uma relação negativa com o ‘nível da democracia’ (significativo a 1% na coluna (1) e (3)). O poder de explicação do modelo demonstrou uma redução com a exclusão das demais variáveis (coluna (3) com R2 = 15%). A

coluna (3) rejeita a hipótese nula de variância homocedástica ao nível de 1%.

Por fim, a variável ‘participação e pluralidade política’ demonstrou uma relação positiva e significativa em todos os modelos estimados (ao nível de 1% nas colunas (1) e (4)). Assim, países com maior diversidade política administram um aumento na pontuação do ‘nível de democracia’ (coluna (1) e coluna (4)), ambos significativos ao nível de 1%). O poder de explicação do modelo demonstrou uma redução com a exclusão das demais variáveis (coluna (4) com $R^2 = 93\%$). A coluna (4) demonstrou rejeitar a hipótese nula de variância homocedástica ao nível de 1%.

Conclusões – limitações e continuações

O presente estudo apresentou os potenciais fatores que contribuem para maior democracia entre os países, cujos fatores estejam mais intimamente relacionados com o papel da liberdade de imprensa e a possibilidade concreta de acesso ao poder político a todos. Além disto, países com maior condição de liberdade (grupo de economias mais livres) administram maiores níveis de democracia.

Os resultados apontaram que maiores níveis da atividade de imprensa impactam significativamente no grau de democracia. Da mesma forma, um ambiente político plural, onde os mais diversos grupos, inclusive as minorias, conseguem participar da construção representativa do governo, tornam os países, nestas condições, em situação de um ambiente democrático melhor. Ressalte-se que, todos os parâmetros principais, sendo estes os coeficientes de correlação e a dependência no modelo de regressão, atestaram altos níveis de significância, entornos de 1%, demonstrando forte relação direta entre as variáveis.

A pesquisa comprovou a hipótese levantada, de que o respeito às liberdades socio-política e de imprensa são conjunturas nacionais que repercutem de forma positiva na qualidade do sistema democrático existente. Haja vista, como defendido na parte teórica, que esta relação de influência positiva acontece muito em razão do conseqüente acesso, mais amplo e igual, ao poder político dos cargos em disputa e ao poder comunicativo da mídia informacional, a toda pluralidade social que, com isso, dispõe de maior poder reivindicativo dentro da conjuntura democrática.

Aferiu-se também, comprovando-se o pressuposto inicial, que a taxa de crescimento populacional se reflete de forma inversa em comparação ao nível da democracia. Depreendendo-se, com isso, que países com quantitativo maiores de população, provavelmente, apresentarão realidades socio-econômicas também mais pluralistas, tendo, então, dificuldades

proporcionais em manterem certo nível de democracia.

Embora os resultados tenham demonstrado estas relações positiva e significativa, cabe destacar potenciais efeitos de causalidade reversa que venham a afetar a magnitude dos parâmetros estimados. Embora este tipo de tratamento não tenha representado o foco da pesquisa, importa pontuar o seu papel e condições de tratamento do modelo em metodologias alternativas.

Além disto, a regulação e a orientação para a qualidade das informações virtuais não foram devidamente tratadas pelo modelo por restrições de dados, frente a esta atualidade do debate. Contudo, identifica-se que nos países mais democráticos existe uma maior liberdade do conteúdo e acesso à Internet, especialmente em ‘mídias alternativas’, fomentadas pelo debate da liberdade, mas que tendem a dificultar o real entendimento das informações veiculadas.

Logo, por fim, compreende-se por demais interessante e necessário a continuidade da investigação da matéria aqui observada, por meio de análises futuras que possam comportar novos dados, principalmente em relação aos conteúdos em plataformas virtuais, sendo pesquisas que servirão de reafirmação, ou não, dos resultados encontrados aqui, bem como maior certificação daquilo que restou por deficiente.

Referências

ABREU, J. C. A. D.; PINTO, J. A. G. D. Sentidos e significados da participação democrática através da Internet: uma análise da experiência do Orçamento Participativo Digital. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, 4 Agosto 2014. 821-843.

APPADURAI, A. Fadiga da democracia. In: AL., A. A. E. **A grande regressão: um debate internacional sobre os novos populismos e como enfrentá-los**. 1ª. ed. São Paulo: Estação Liberdade, 2019. Cap. 1, p. 19-36.

ARAUJO, G. S. S. D. Déficit democrático, crise institucional e a vontade popular no Brasil. In: GUILHERME, E. J. **Vontade popular e democracia**. [S.l.]: CLASCO, 2018. Cap. 18, p. 141-156.

ARENDT, H. Desobediência Civil. In: ARENDT, H. **Crises da República**. 3ª. ed. São Paulo: Perspectiva, 2017. Cap. 2, p. 49-90.

ARMINGEON, K.; SCHÄDEL, L. Social Inequality in Political Participation: The Dark Sides of Individualisation. **West European Politics**, <https://doi.org/10.1080/01402382.2014.929341>, 18 Julho 2014. 1-27.

BAUMAN, Z. Sintomas à procura de um objeto e um nome. In: AL., A. A. E. **A grande regressão: um debate internacional sobre os novos populismos e como enfrentá-los**. 1ª. ed. São Paulo: Estação Liberdade, 2019. Cap. 3, p. 37-56.

BINENBOJM, G. Meios de Comunicação de Massa, Pluralismo e Democracia Deliberativa: As

liberdades de expressão e de imprensa nos Estados Unidos e no Brasil. **Revista da EMERJ**, Rio de Janeiro, p. 360-380, 2003. ISSN 1415 - 4951.

BIROLI, F. Democracia, diversidade e desigualdades no multiculturalismo. In: MIGUEL, L. F. **Desigualdades e Democracia**. 1ª. ed. São Paulo: Unesp, 2016. Cap. 8, p. 259-286.

BOBBIO, N. **Estado, Governo, Sociedade**: Para uma teoria geral da política. 14ª. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra S/A, v. 69, 1986.

BOBBIO, N. **Qual Democracia**. 3ª. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

BOBBIO, N. **O Futuro da Democracia**: Uma defesa das regras do jogo. 17ª. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2020.

CASTELLS, M. A crise de legitimidade política. In: CASTELLS, M. **Ruptura**: A crise da democracia liberal. Rio de Janeiro: Zahar, 2018. Cap. 1, p. 9-25.

CASTELNOVO, P.; DEL BO, C. F.; FLORIO, M. Quality of institutions and productivity of State-Invested Enterprises: International evidence from major telecom companies. **European Journal of Political Economy**, v. 58, p. 102-117, 2019.

CINI, L.; FELICETTI, A. Participatory deliberative democracy: toward a new standard for assessing democracy? some insights into the Italian case. **Contemporary Italian Politics**, <https://doi.org/10.1080/23248823.2018.1477239>, 22 Maio 2018. 151-169.

DAHL, R. A. **Poliarquia**. 1ª. ed. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2015., 1972.

DAHL, R. A. **Sobre a democracia**. 1ª. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1998.

ESCOBAR, O. Pluralism and Democratic Participation: What Kind of Citizen are Citizens Invited to be? **contemporary pragmatism**, <https://doi.org/10.1163/18758185-01404002>, 17 Novembro 2017. 416-438.

ESPING-ANDERSEN, G. As três economias políticas do welfare state. In: ESPING-ANDERSEN, G. **The three worlds of welfare capitalism**. <https://www.scielo.br/pdf/ln/n24/a06n24.pdf>: Princeton University, 1990. Cap. 1º, p. 85-116.

FARIAS, C. F. Democracia deliberativa e (des) igualdade. In: MIGUEL, L. F. **Desigualdades e Democracia**. 1ª. ed. São Paulo: Unesp, 2016. Cap. 6, p. 203-222.

FRASER, N. Neoliberalismo progressista versus populismo reacionário: a escolha de Hobson. In: AL., A. A. E. **A grande regressão**: um debate internacional sobre os novos populismos e como enfrentá-los. 1ª. ed. São Paulo: Estação Liberdade, 2019. Cap. 4, p. 77-90.

FUDGE, M.; LEITH, P. Rethinking Participation in Commons Governance: Political Representation and Participation. **Society & Natural Resources**, <https://doi.org/10.1080/08941920.2021.1931592>, 09 Junho 2021.

GIDDENS, A. Governo e Política. In: GIDDENS, A. **Sociologia**. 4ª. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005. Cap. 14, p. 342-366.

GOGU, N. **Media Pluralism and the Concentration of Ownership in Moldova**. Freedom House. Washington, p. 5. 2018. (https://freedomhouse.org/sites/default/files/03_Media-Pluralism-EN.pdf).

GREENE, W. **Econometric Analysis**. 7ª. ed. Boston, MA: Prentice Hall, 2012.

HABERMAS, J. Política deliberativa: um conceito procedimental de democracia. In: HABERMAS, J. **Facticidade e validade**: contribuições para uma teoria discursiva do direito e da democracia. São Paulo: Unesp, 2020. Cap. 7, p. 369-420.

HABERMAS, J. Sobre o papel da sociedade civil e da esfera pública política. In: HABERMAS, J. **Facticidade e Validade**: Contribuições para uma teoria discursiva do direito e da democracia. São Paulo: Unesp, 2020. p. 421-490.

HANCOCK, G. R.; STAPLETON, L. M.; MUELLER, R. O. **The Reviewer's guide to quantitative methods in the social sciences**. 2ª. ed. New York: Routledge, 2019.

HARTZ-KARP, J.; MARINOVA, D. Using Deliberative Democracy for Better Urban Decision-Making through Integrative Thinking. **Urban Science**, <https://doi.org/10.3390/urbansci5010003>, 27 Dezembro 2020.

HORSTINK, L. Online Participation and the New Global Democracy: Avaaz, a Case Study. **Global Society**, <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/13600826.2016.1235552>, 2 Dezembro 2016. 101-124.

HOULE, C. Does economic inequality breed political inequality? **Democratization**, <https://doi.org/10.1080/13510347.2018.1487405>, 27 Junho 2018. 1500-1518.

HOUSE, F. Inicial. **Freedom House**, 2021. Disponível em: <<https://freedomhouse.org/> - <https://freedomhouse.org/issues/freedom-expression>>. Acesso em: 1 abril 2021.

HRVATIN, S. B.; PETKOVIĆ, B. Political Pluralism in the Media. In: VALCKE, P.; SÜKÖSD, M.; PICARD, R. G. **Media Pluralism and Diversity**: Concepts, Risks and Global Trends. 10.1057/9781137304308: Palgrave Macmillan, 2015. Cap. 5, p. 107-120.

KRASTEV, I. Futuros majoritários. In: AL., A. A. E. **A Grande Regressão**: Um debate internacional sobre os novos populismos - e como enfrentá-los. 1ª. ed. São Paulo: Estação Liberdade, 2019. Cap. 6, p. 115-134.

LAUTH, H.-J.; SCHLENKRICH, O.; LEMM, L. **Democracy Matrix (DeMaX)**. Julius-Maximilians-Universität Würzburg. Würzburg, p. 18. 2019.

LAVALLE, A. G. Participação, (des)igualdade política e democracia. In: MIGUEL, L. F. **Desigualdades e Democracia**. 1ª. ed. São Paulo: Unesp, 2016. Cap. 5, p. 171-202.

LIJPHART, A. **Modelos de Democracia**. 4ª. ed. Rio de Janeiro, 2019: Civilização Brasileira, 2019.

LINDBERG, S. I. **Autocratization Turns Viral - Democracy Report**. V-Dem Institute.

Gothenburg, p. 52. 2021.

MARTINO, L. M. S.; MARQUES, A. C. S. O conceito de opinião pública na teoria da comunicação: genealogias e modos de abordagem. **Organicom: Comunicação e Opinião Pública**, <https://doi.org/10.11606/issn.2238-2593.organicom.2020.170189>, p. 64-81, Maio/Agosto 2020.

MARX, K. **Contribuição à Crítica da economia política**. 2ª. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MICHEL, M. H. **Metodologia e Pesquisa Científica em Ciências Sociais: um guia prático da disciplina e elaboração de trabalhos monográficos**. 3ª. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MICHELS, A.; GRAAF, L. D. Examining citizen participation: local participatory policymaking and democracy revisited. **Local Government Studies**, <https://doi.org/10.1080/03003930.2017.1365712>, 31 Agosto 2017. 875-881.

MIGUEL, L. F. **Democracia e Representação: territórios em disputa**. 1ª. ed. São Paulo: Unesp, 2014.

MIGUEL, L. F. Igualdade e Democracia no Pensamento Político. In: MIGUEL, L. F. **Desigualdades e Democracia**. 1ª. ed. São Paulo: Unesp, 2016. Cap. Introdução, p. 7-23.

MILL, J. S. **Considerações Sobre o Governo Representativo**. 1ª. ed. Porto Alegre: L&PM, v. 1274, 1861.

MILL, J. S. **O Utilitarismo**. 2ª. ed. São Paulo: Iluminuras, 1861.

MILLS, C. W. A sociedade de massas. In: MILLS, C. W. **A Elite do Poder**. 4ª. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1981. Cap. 13, p. 350-378.

NOVIKOV, A. M.; NOVIKOV, D. A. **Research Methodology: From Philosophy of Science to Research Design**. 10.1201/b14562: CRC Press, 2012.

PETERS, Y. Democratic representation and political inequality: how social differences translate into differential representation. **French Politics**, <https://doi.org/10.1057/s41253-018-0066-9>, 25 Junho 2018. 341-357.

PORTA, D. D. For participatory democracy: some notes. **European Political Science**, <https://doi.org/10.1057/s41304-018-0198-z>, 14 Dezembro 2018. 603-616.

PUTNAM, R. D. Comunidade e Democracia: a experiência da Itália moderna. In: PUTNAM, R. D. **Comunidade e Democracia: a experiência da Itália moderna**. 5ª. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006. Cap. 6, p. 173-190.

QUIROGA, H. La controvertida democracia representativa. In: MAYORGA, F. **Elecciones y legitimidad democrática en América Latina**. <https://doi.org/10.2307/j.ctvt6rkct.17>: CLASCO, 2019. p. 367-390.

RANCIÈRE, J. **O ódio à democracia**. 1ª. ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

REPUCCI, S.; SLIPOWITZ, A. **Freedom in the World 2021 - Democracy under siege**. Freedom House. Washington, p. 35. 2021.

ROBERTS, K. M. Crises of Representation and Populist Challenges to Liberal Democracy. **Chinese Political Science Review**, <https://doi.org/10.1007/s41111-019-00117-1>, 12 Fevereiro 2019. 188-199.

RODRÍGUEZ, M.; ZECHMEISTER, E. J. **Media Pluralism, Public Trust, and Democracy: New Evidence from Latin America and the Caribbean**. Center for International Media Assistance (CIMA). Washington. 2018.

SCHUMPETER (1943), J. A. S. **Capitalismo, Socialismo e Democracia**. São Paulo: Unesp, 2017.

SEN, A. A importância da democracia. In: SEN, A. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. Cap. 6, p. 173-187.

SEN, A. Qual é o propósito da democracia? In: SEN, A.; KLIKSBERG, B. **As pessoas em primeiro lugar: a ética do desenvolvimento e os problemas do mundo globalizado**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. Cap. 3, p. 52-63.

SIEGMUND-SCHULTZE, M.; GOMES, E. T. A.; GOTTWALD, S.; RODORFF, V. O que é uma boa participação pública? Conceitos, desafios e guias para reflexão. **Revista Iberoamericana del Agua - Ribagua**, <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/23863781.2019.1642605>, 27 Julho 2019. 111-122.

SIGMAN, R.; LINDBERG, S. I. Democracy for All: Conceptualizing and Measuring Egalitarian Democracy. **Political Science Research and Methods**, <https://doi.org/10.1017/psrm.2018.6>, 18 Abril 2018. 595-612.

SMITH, R. C.; TAMBINI, D. Measuring Media Plurality in the United Kingdom: Policy Choices and Regulatory Challenges. **Journal of Media Law**, <http://dx.doi.org/10.5235/175776312802483862>, p. 35-63, Maio 2015.

WHITTEN-WOODRING, J. Watchdog or Lapdog? Media Freedom, Regime Type, and Government Respect for Human Rights. **International Studies Quarterly**, <http://www.jstor.org/stable/27735113>, v. 53, p. 595-625, Setembro 2009.

Artigo III: Democracia Representativa: Processo Eleitoral Legítimo x Qualidade Democrática

Introdução

A democracia, como forma de governo e ordenamento social, necessita, obrigatoriamente, ser revestida de liberdade e igualdade. O cidadão comum no Estado democrático deve dispor de liberdade para expor e se posicionar de acordo com aquilo que acredita, bem como, cada indivíduo, sem qualquer distinção, deter a exata igualdade de importância, força e oportunidade em participar daquilo que está sendo discutido e decidido sobre a vida de toda coletividade (DAHL, 1998).

No presente estudo pretende-se abordar um terceiro aspecto da democracia, não menos relevante que os outros dois citados acima. Trata-se de uma terceira dimensão que serve de base estrutural para sustentar tal sistema socio-político, que conjuntamente com a liberdade e a igualdade formam o tripé da democracia, trata-se da legalidade. Desse modo, cabe ressaltar que o Estado democrático precisa, portanto, abrigar normas legais que preservem a contento os outros dois referidos princípios (BOBBIO, 1986).

A democracia indireta é o modelo de governo difundido e adotado pela maioria dos países no mundo (LINDBERG, 2021)¹⁰, no qual todos os componentes da população, por meio de eleições livres, materializam o Estado representativo (DAHL, 1998). Nessa conjuntura, o pleito eleitoral finda por ser o momento mais emblemático neste ideário, momento em que o cidadão comum escolhe alguns poucos personagens do quadro populacional para representá-lo em seus interesses, buscando promover assim, de uma forma geral, o progresso de toda sociedade (Ibidem, 1998).

A realização desta fundamental etapa cívica, no entendimento de Mill (1861), é questão de um dever maior que cada cidadão comum tem, uma espécie de obrigação especial que cada indivíduo deve prestar com a máxima consciência voltada ao bem público.

Em vista disso, para que o palco democrático seja montado no sentido de viabilizar uma orientação legítima de toda população, princípios como lisura e equilíbrio entre os participantes, candidatos e eleitores, são fundamentais no processo eleitoral. Nessa perspectiva, as eleições devem ser realizadas em um ambiente livre de qualquer influência desonesta ou condição

10 V-DEM(2021): Democracias liberais – quantidade: 32. Democracias eleitorais – quantidade: 60. Autocracias eleitorais – quantidade: 62. Autocracias fechadas – quantidade: 24.

desigual que possam causar desequilíbrio, vantajoso ou prejudicial, a quaisquer das partes envolvidas (OCDE, 2016). Caso contrário, haveria uma deformação grave no que apregoa o regime democrático, pois sua essência defende que os eleitos sejam a opção verdadeiramente desejada pelo povo, sem qualquer desvirtuamento que possa falsear tal escolha (RAWLS, 2000). Dentre as liberdades políticas, a concepção jurídica de equidade no processo de escolha dos representantes impera como base da justiça democrática (Ibidem, 2000).

Ao se falar em desigualdade, uma das primeiras que vem à mente é a econômica, pois o dinheiro detém relevância primordial em todas as relações humanas da sociedade capitalista mundial. Dessa forma, não poderia ser diferente em referência ao ambiente político, principalmente por se tratar de meio social onde o poder impera nas suas mais variadas formas, quase sempre associado ao capital (MILLS, 1981). Nesse prisma, pretende-se também, aqui, defender a ideia de que as regras legais do “jogo político” devem abranger ditames mínimos no sentido de não permitirem que a questão financeira intervenha de forma a macular as bases do modelo democrático¹¹.

Em vista disso, a fim de se manter uma regular isonomia perante os participantes da competição política eleitoral, faz-se necessário que as “regras do jogo” sejam bem definidas quando se trata de investimento financeiro no patrocínio das campanhas de cada candidato. Por óbvio, se esse cuidado não existisse, evidentemente, quem investisse uma quantia expressivamente desigual, muito provavelmente, estaria em uma condição privilegiada em relação aos demais, tornando a situação desequilibrada na disputa e, portanto, inaceitável (GOMES, 2020).

O instituto internacional IDEA – (*Institute for Democracy and Electoral Assistance*)¹², que coleta dados e desenvolve pesquisas sobre o dinheiro na política, entende que, por mais que o processo democrático necessite de recursos financeiros para sua existência, se tais recursos não forem efetivamente regulamentados, a qualidade da democracia pode ser comprometida. Um dos pontos principais que o citado Instituto aborda, dentro do financiamento político, é a regulação sobre os gastos eleitorais, compreendendo que os gastos de campanha devem possuir limites fixados em nível adequado para evitar que aqueles com acesso a muito dinheiro disponham de vantagem expressiva. Defende, em razão disto, a existência de um teto razoável de dispêndio, para que campanhas inclusivas, diversificadas e mais abrangentes possam ter

11 Financiamento da Democracia - OCDE (oecd.org) – <https://www.oecd.org/governance/ethics/political-finance/>. Acesso em: 31 jul. 2021.

12 Dinheiro na política | IDEIA INTERNACIONAL (idea.int) – <https://www.idea.int/our-work/what-we-do/money-politics> - Acessado em: 01.07.2021.

chances de participarem e, mais ainda, de vencerem (FALGUERA; JONES; OHMAN, 2014).

Mesmo diante desse raciocínio lógico, no que se refere ao controle de gastos nas campanhas eleitorais, dos 180 países monitorados pelo IDEA, menos da metade deles limitam os gastos eleitorais dos partidos e candidatos¹³.

Corroborando nessa mesma linha, dos países que fazem parte da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, frise-se se tratar de grupo seletivo, composto, na sua grande maioria, por países socio-economicamente desenvolvidos e fortemente democráticos, mesmo assim, 35% deles não possuem limites sobre o montante que um partido político ou candidato podem gastar nas campanhas eleitorais (BELOW, 2016)¹⁴.

Acredita-se que haja algum nível de afronta à ordem de legitimação no processo eleitoral no que se refere à igualdade de condições, em razão da preponderância do poder econômico utilizado, mais precisamente na alavancagem pessoal da imagem maquiada das candidaturas vencedoras, ou pior, na compra de apoio ilícito ou escuso (OCDE, 2016).

Como pergunta central, pretende-se se examinar a seguinte questão: um processo eleitoral norteado por requisitos legais de igualdade, equilíbrio e lisura resultaria, nestas condições, num sistema político democrático identificado como de melhor qualidade?

A partir desse pressuposto coerente do que seria um ambiente eleitoral verdadeiramente democrático, pretende-se aqui averiguar, numa perspectiva geral, a qualidade da democracia em respeito ao processo eleitoral igualitário e resguardado pela legitimação legal. Intenta-se, de forma mais específica, salientar a influência da questão financeira: uma vez que gastos de campanha expressivos por parte dos candidatos participantes do pleito, restariam por desrespeitar princípios básicos da disputa política democrática e, portanto, prejudicando a própria democracia.

A pesquisa, metodologicamente, examinou e manuseou de forma quantitativa dados secundários disponíveis no vasto relatório do Instituto de Qualidade do Governo (The Quality of Government Institute), identificando, por fim, com apoio teórico, o grau de dependência entre as variáveis arroladas. Como resultado, comprovou-se a hipótese de que o processo eleitoral democrático legítimo varia de acordo com a disposição igualitária e racional de regras legais que equalizem as oportunidades de participação política, não permitindo, ao contrário, a desvirtuação do jogo eleitoral, principalmente pela contaminação financeira.

13 Ibidem 3.

14 Take the money and run: the uses and abuses of political funding – Blog de Insights da OCDE (oecdinsights.org) - <http://oecdinsights.org/2016/05/02/take-the-money-and-run-the-uses-and-abuses-of-money-in-politics/>. Acesso em: 31 jul. 2021.

Referencial Teórico

Legalidade e legitimidade da democracia representativa

O Estado Democrático de Direito moderno é constituído por um sistema político onde a soberania do povo é exercida por meio de representantes eleitos, com igualdade e justiça, preceitos destacados no ordenamento legal das inúmeras nações que adotam a democracia representativa como forma de governo.

A União Europeia (UE), mediante o Tratado de Maastricht, estabelece, dentre as vertentes principais, que os países membros disponham nas suas políticas externas e de segurança comum o desenvolvimento e a consolidação da democracia e do Estado de Direito, salientando ainda que os direitos humanos e as liberdades fundamentais devem ser respeitados¹⁵. O Estado de Direito, definido pelo próprio parlamento europeu, é um valor fundamental da UE, o qual permite que a sociedade seja regida por condutas e procedimentos legais justos, condição tal que favorece o sistema democrático no respeito aos direitos humanos, inclusive aos direitos das minorias¹⁶. Mais diretamente sobre os direitos do ser humano, a UE consagra que a dignidade do indivíduo constitui um de seus valores essenciais. Juntamente com os princípios de liberdade e igualdade, o Estado de Direito democrático orienta a ação da União Europeia tanto no interior como no exterior das suas respectivas fronteiras¹⁷.

Outro exemplo do Estado de Direito democrático no mundo vem dos países do continente americano que, por meio da carta democrática interamericana da Organização dos Estados Americanos (OEA), ressalta a democracia representativa no seu artigo segundo¹⁸. O dispositivo mencionado discorre que a democracia exercida de forma efetiva pelo Estado de Direito concretiza a base legal do tal regime de governo, devendo ser adotado por todos os membros da OEA. A norma da OEA, em complementação, destaca que a democracia representativa reforça-se e aprofunda-se por meio da participação permanente, ética e responsável de todos os cidadãos, em um marco de legalidade, em conformidade com a respectiva ordem constitucional de cada país membro.

Portanto, verifica-se que os países ao redor do mundo que possuem, em algum grau, Estados democráticos representativos também possuirão arcabouço legislativo que possa

15 “<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=LEGISSUM:xy0026&from=PT>” - Acesso em: 03 jul. 2021.

16 “https://eur-lex.europa.eu/summary/glossary/rule_of_law.html” - Acesso em: 03 jul. 2021.

17 https://eur-lex.europa.eu/summary/glossary/human_rights.html - Acesso em: 03 jul. 2021.

18 http://www.oas.org/OASpage/port/Documents/Democractic_Charter.htm - Acesso em 03 jul. 2021.

regulamentar, assegurar e efetivar todas as características inculcadas na democracia. O Estado de Direito submete o poder político ao poder legal e esse poder legal no Estado democrático defende os valores fundamentais da democracia liberal – a igualdade, a segurança e a liberdade - (BOBBIO, 2020). Bobbio salienta também, em conclusão, que a democracia é o triunfo do governo das leis, pois o sistema democrático, na visão do autor, resume-se a um conjunto de regras (as chamadas regras do jogo) para solução de conflitos, sendo a democracia o governo das leis por excelência (Ibidem, 2020).

A soberania popular é legitimada em uma sociedade democrática pela eleição periódica de candidatos que exercerão o poder político-estatal em um processo pautado pela igualdade de oportunidades a todos os participantes do certame. Essa condição equitativa é o que caracteriza o princípio da legalidade dos mandatos resultantes do voto do cidadão, tendo em vista uma concorrência limpa e equilibrada em todos os aspectos que a lisura democrática impõe na disputa pelo poder político. Assim, não há de se admitir privilégio ou tratamento diferenciado a quem quer que seja, pois de outra forma estar-se-ia contrariando a licitude do estado democrático de direito (GOMES, 2017).

Na mesma linha, adentrando-se a respeito do princípio da lisura das eleições, Ramaiana (2005) afirma que as eleições podem ser corrompidas de várias formas, dentre estas, existiria, como uma das principais deturpações, o abuso do poder econômico, conduta imprópria que, quando acontece, prejudica diretamente a soberania popular e a legitimidade do processo democrático. Logo, a intangibilidade dos votos deve ser salvaguardada pela igualdade de todos os candidatos perante a lei eleitoral, observando-se também igual tratamento perante a propaganda política eleitoral, para que o processo democrático como um todo cumpra com o seu dever de ética e justiça esperados no palanque eleitoral.

Diferente aos demais campos do Direito, a seara Eleitoral não permite qualquer tipo de procedimento jurídico-administrativo que proporcione privilégio às partes interessadas, em razão da condição isonômica que o processo eleitoral em sua plenitude deve conter, por obediência ao princípio da igualdade (CERQUEIRA; CERQUEIRA, 2015).

Um elemento relevante que vem contra toda a concepção de higidez e equidade do processo eleitoral democrático é o poder financeiro avultado investido nas campanhas eleitorais para a conquista do voto. O dinheiro tem a capacidade de influenciar diretamente a interação para com os eleitores, podendo distorcer não apenas a equidade eleitoral, mas a igualdade política de forma mais ampla, desprestigiando indivíduos e grupos sociais de baixo poder econômico em promoverem seus interesses e influenciar políticas públicas. Destarte, essa questão é de suma importância para a análise da democracia, levando em consideração a

preocupação de que o poder político pode vir a ser “apenas uma imagem espelhada do poder econômico, o princípio de “uma pessoa, um voto” torna-se sem sentido e a democracia deixa de ser, nas palavras de Elmer Schattschneider, um “sistema de poder alternativo, que pode ser usado para contrabalançar o poder econômico” (CASAS-ZAMORA, 2020, *online*)¹⁹.

As regras da democracia encontram-se, por séculos, amadurecidas constitucionalmente por toda parte. O jogo político deve ser conduzido no sentido de seguir e respeitar todo o regramento democrático estabelecido, uma vez que esse comportamento ordeiro dos participantes é justamente o que constitui o fundamento da legitimidade de todo o sistema (BOBBIO, 2020). Dentro do jogo político existe a parte mais concreta da democracia representativa, consubstanciada no processo eleitoral, evento este composto pela presença de candidatos predispostos em eleições livres com sufrágio universal. Todavia, todo esse aparato não basta, é necessário também a existência de leis que instituem e regulem as eleições, pois não há votação sem normas eleitorais que estabeleçam as regras da competição (Ibidem, 2020).

Em contrapartida, a regulamentação do processo eleitoral está sempre em constante aperfeiçoamento com acréscimos de novos dispositivos ou melhoramento na eficácia dos existentes. Particularmente, é esta a situação no que concerne o dinheiro no processo político, como algo que merece ser regulado, controlado e fiscalizado, haja vista que o descaso diante do contexto econômico pode comprometer a legitimidade dos processos e práticas democráticas, pois os cidadãos perceberão que as eleições e os governos não refletem suas demandas e interesses (CASAS-ZAMORA, 2020). Desse modo, a utilização dos recursos econômicos na operacionalização do processo democrático, como um todo, deve ser algo meticulosamente ponderado, na elaboração das suas leis, pela regra da razoabilidade, pois, se deixado descontrolado, afligirá o sistema eleitoral, nos termos do discurso de Casas-Zamora (2020, *online*)²⁰, interessando transcrevê-lo diretamente abaixo:

A famosa citação do lendário político da Califórnia, Jesse “Big Daddy” Unruh, “dinheiro é leite da mãe da política”, só conta um lado da história. O fato é que o leite de que ele fala contém elementos venenosos, que devem ser purgados, ou pelo menos, sob controle; caso contrário, eles podem destruir a democracia.

Desequilíbrio Eleitoral – Financeiro e Propagandista

Dentre as diversas variáveis que possam persuadir o eleitor no seu processo de escolha, o poder econômico possui magnitude significativa para exercer um papel positivo no sucesso

19 A Caixa Preta da Democracia: Os velhos e novos desafios das finanças políticas | IDEIA INTERNACIONAL (idea.int) – Acesso em: 03 jul. 2021.

20 A Caixa Preta da Democracia: Os velhos e novos desafios das finanças políticas | IDEIA INTERNACIONAL (idea.int) – Acesso em: 03 jul. 2021.

eleitoral. O quantitativo financeiro envolvido em uma campanha eleitoral, quando o candidato realiza maior dispêndio em relação aos demais, distorcendo a equidade, acaba por se refletir em maior chance de ser eleito, confirmando, assim, a forte influência que o poder econômico provoca no resultado das eleições (SALLABERRY; FLACH, 2019). O aporte financeiro nas campanhas eleitorais é tão relevante que repercute de forma eficaz tanto para candidatos governistas como para candidatos opositores (JAQUET; SCIARINI; GAVA, 2021).

O peso da influência financeira tende a variar de acordo com o cargo político em disputa, tipo de eleição, partido político envolvido e até o candidato em si. Em todo caso, a importância do dinheiro para se conseguir a vitória no pleito, de uma forma geral, está sempre presente como fator fundamental de sucesso eleitoral, são análises e conclusões comumente encontradas em pesquisas dessa área (BEKKOUCHE; CAGE, 2020; CERVI; COSTA et al., 2015; PUT; MADDENS; SMULDERS, 2014).

Evidencia-se também que esta correlação dinheiro-voto está sempre presente no processo eleitoral, mesmo quando há forte legislação reguladora, inclusive sobre o limite máximo que se pode gastar (BEKKOUCHE; CAGE, 2020). Existiria, em torno dessa perspectiva, uma conjuntura quase que perfeita em termos de garantir a eleição de um candidato, qual seja: ser o político agraciado fortemente pelos agentes centrais do financiamento de campanha, são estes os doadores externos (eleitores e empresas) e internos (partidos políticos e o próprio candidato). Os poucos privilegiados por essa condição nada equânime garantem chances significativas de sucesso na disputa eleitoral (JUNCKES, HOROCHOVSKI et al., 2019).

Estudo elaborado pelos pesquisadores Bouton, Castanheira e Drazen (2018) evidenciou que mesmo as pequenas contribuições eleitorais realizadas individualmente pelo cidadão comum são capazes de influenciar o resultado da eleição por força do capital total recebido e, ainda constataram, que os candidatos que são apoiados por camadas sociais de maior poder econômico também são mais favorecidos financeiramente, portanto, também possuem mais chances de vitória.

Dessa forma, por mais que as pequenas contribuições individuais às campanhas eleitorais sejam uma prática salutar para a democracia, tendo em vista o lado positivo do engajamento pessoal dos eleitores doadores em construir o quadro político e também por ser uma relação mais legítima entre o candidato e o doador, todavia, o impacto do poder financeiro, como um todo, continua a influenciar significativamente o resultado das eleições.

A cientista política Julia Cagé (2020) apresenta, de forma ampla e profunda, muitos dos aspectos nocivos que o poder do capital impõe sobre o processo eleitoral democrático. Uma

conjunção particular que a autora aborda refere-se ao favorecimento que os grandes doadores recebem por descontarem boa parte do montante doado em redução de impostos. Tal possibilidade fiscal, que acontece em muitos países, repercute no desequilíbrio da participação financeira entre os ricos e o cidadão comum; pois, os ricos utilizam seu poder econômico, se beneficiam do desconto em impostos e, dessa forma, permanecem em contínua dominância sobre o poder político.

O cenário consolidado de desigualdade dentro do sistema político-eleitoral vai arruinando os preceitos da democracia, em razão do desinteresse gerado em muitos eleitores no sentido de não se envolverem na escolha dos seus representantes, até mesmo deixando de votar, uma vez que o cidadão comum sente que se trata de um jogo de poucos jogadores e de “cartas marcadas”, abaixo importa transcrever as palavras da própria citada (Ibidem, p. 35)²¹.

A sensação generalizada de que a democracia eleitoral tem sido capturada por uma pequena minoria - um sentimento que corresponde às tendências do mundo real - leva com demasiada frequência à rejeição de qualquer forma de tal democracia.

Interessante examinar que as duas variáveis elencadas, quantidade de votos e gasto eleitoral, possuem uma relação de difícil determinação sobre qual seria aquela que depende da outra, uma vez que, numa óptica inversa, a intenção de voto impacta também de forma positiva sobre a arrecadação de recursos, isso acontece em razão do comportamento estratégico dos doadores que investem em candidaturas que aparentem maiores chances de sucesso (BROWN, 2012). Esta condição vinculante que enlaça o dinheiro e o voto, numa simbiose endógena, reforça a concentração de apoio financeiro a grupos de candidaturas já consolidadas pela notoriedade pública e de baixo risco de derrota, uma realidade que favorece àqueles que atingem esse grau de centralização (SILVA; GONÇALVES, 2019).

A inferência de que o desempenho eleitoral do candidato seria proporcional à quantidade de recursos gastos em sua campanha, tornou-se uma proposição consensualmente tida como verdadeira neste campo investigatório. Em todos os estudos referenciados nesta pesquisa esta relação é evidenciada, da mesma forma como em Heiler, Viana e Santos (2016). Nessa pesquisa foi identificado que, além da dependência financeira, o êxito eleitoral no pleito também seria uma questão derivada do marketing, contudo o citado ponto também descende do aporte de recursos na campanha, pois, quanto mais dinheiro, mais investimento em propaganda e publicidade pelos candidatos abastados.

²¹ Texto original: “The widespread sense that electoral democracy has been captured by a small minority—a feeling that corresponds to tendencies in the real world — leads all too often to rejection of any form of such democracy.”

O marketing político utiliza-se de um arcabouço sensitivo do eleitorado, da mesma forma como se faz com o consumidor comum. Esse condicionamento publicitário busca a essência emotiva, os valores culturais e históricos da população contingente. Numa sociedade cada vez mais interconectada, sedenta por informações, o ambiente torna-se propício para que as estratégias marqueteiras promovam condicionamentos aos eleitores, de forma a conduzi-los à escolha de um candidato em detrimento de outro, atingindo, assim, seu objetivo final (SILVA, 2012).

O marketing político pode ser comparado, com bastante similaridade, ao marketing empresarial, da seguinte forma: a eleição seria a vitrine da loja, o candidato o produto e o eleitor o potencial cliente, nessa composição elucidativa, o marketing teria a mesma função em ambas as áreas, convencer o indivíduo de que a sua mercadoria é a melhor da “praça”, nem que para isso precise apelar para as mais diversas técnicas promocionais da propaganda mercadológica, enfatizando as qualidades do que é ofertado, na busca pela máxima persuasão no convencimento do “consumidor”. Evidentemente, todo esse serviço propagandista exige considerável soma de dinheiro (CACCIOTO, 2011). Em síntese, o jurista eleitoral Edson Castro (2020, p. 377) nessa mesma temática, transcreve da seguinte maneira: “As técnicas de marketing, antes utilizadas apenas para sugestionamento de produtos aos consumidores, são cada vez mais empregadas na propaganda eleitoral, exatamente para “vender” a imagem do homem público ideal para ocupar os cargos eletivos.”

O manual eleitoral da OEA (2012), que discorre sobre financiamento de campanhas, é uma publicação que analisa os tipos de financiamento existentes – público, privado e misto - e considera que, independentemente do modelo adotado, o sistema democrático tem que regulamentar o processo eleitoral em prol do equilíbrio entre os participantes. Para tanto, a Organização acredita que o financiamento de campanha deve ter recursos públicos suficientes para garantir um sistema igualitário de eleições, bem como permitir o financiamento privado na medida necessária em preservar o direito de participação do eleitor, fortalecendo a representatividade. Salienta também a importância de se limitar os gastos eleitorais, visto que esta restrição deve ser entendida como um complemento para um sistema de financiamento político-eleitoral equitativo.

Isto posto, notabiliza-se que o processo eleitoral, momento em que a democracia indireta se consolida pela escolha dos representantes políticos por meio da vontade da maioria dos cidadãos, descaracteriza-se em vista da influência marcante do poder financeiro em promover e destacar alguns poucos concorrentes (MUNA; OTIENO, 2020). Por mais que as reformas eleitorais venham combatendo a influência do apelo financeiro na desigualdade da participação

democrática, no entanto, a diminuição dos custos de campanha deve ser acentuada no caminho de se estabelecerem as cifras nos menores patamares possíveis. A regulação do papel do dinheiro na determinação das eleições é ação de controle que resulta também, positivamente, na contenção de práticas corruptas e fraudulentas no processo eleitoral (Ibidem, 2020) (AVIS; FERRAZ et al., 2017).

Não havendo mudança dessa realidade, o equilíbrio de oportunidades entre os participantes é esquecido, bem como, as propostas e planos de governo (ARRAES; AMORIM NETO; SIMONASSI, 2017). Logo, a falta da mínima equidade entre os adversários prejudica, na raiz, o sistema da legitimidade democrática, quando, em torno dessa problemática, se questiona se o resultado do corpo político eleito estaria respeitando de forma autêntica os interesses dos eleitores em se identificarem verdadeiramente com os vencedores.

Desvirtuação democrática – desigualdade participativa

De início, vale lembrar, que a submissão da democracia ao capital no que se refere aos recursos vultosos gastos no processo da eleição dos representantes do povo, vem de longa data, visto que Mill (1861, p. 209), no século XIX, já ressaltava essa questão da seguinte forma: “nunca houve nenhum desejo efetivo de que as eleições não fossem dispendiosas. O fato de serem dispendiosas é uma vantagem para os que podem arcar com as despesas, excluindo um grande número de concorrentes.”.

O montante envolvido nas campanhas traz outro importante prejuízo para o sistema democrático, justamente no quesito de impossibilitar uma maior inclusão e diversificação participativa dos cidadãos comuns com pouco recursos financeiros. Mill (1861) também vislumbrava, já naquela época, esse malefício ao processo eleitoral, advertindo que a vaga política não deveria ser algo comprável, pois, se assim o fosse, a democracia representativa se resumiria simplesmente em uma barganha egoística ao assento no parlamento, o que vai contra a proposta base do sistema democrático de tornar os postos representativos acessíveis a pessoas de todos os níveis e condições sociais.

Por conseguinte, Mill (1861) deduz, de forma direta, que a solução à problemática financista levantada perpassa por uma acentuada redução dos recursos aplicados nas campanhas dos candidatos; assim o montante despendido deveria tender a valores razoáveis, ou melhor, aos menores possíveis. Para isso, as despesas deveriam se restringir ao necessário para divulgação das propostas e posições dos candidatos aos eleitores, e nada mais que excedesse a isto.

Continuando nesse mesmo arcabouço argumentativo, Dahl (1972) estabelece, na sua clássica democracia poliárquica, que um dos dois pilares principais desta sua construção teórica seria, propriamente, disposta por um Estado Político onde a participação da sociedade nos ditames públicos aconteceria de forma bastante inclusiva. Dessa maneira, uma ordem social pluralista, em termos de participação mais abrangente, é reivindicada em meio a um regime político competitivo em que o acesso de qualquer indivíduo comum aos cargos do poder político deveria ser algo amplamente facilitado. Ao contrário, caso não se combata o elitismo do poder financeiro de poucos, o sistema democrático resta por permanecer apenas à disposição de “Uma pequena minoria com recursos superiores desenvolve e mantém um sistema político hegemônico.” (Ibidem, p. 69).

Na mesma parte, quando Dahl (1972) aborda a influência da desigualdade socioeconômica da população sobre a qualidade da democracia vigente, o autor afirma que *status*, renda e riqueza são valores pertencentes a um pequeno grupo dominante que são diretamente convertidos em recursos políticos. Mais uma vez fica claro que o poder econômico transforma-se concretamente em domínio dos espaços da governabilidade.

Outro grande expoente do assunto, Joseph Schumpeter (1943), declara as mazelas difundidas pelo capital no sistema democrático de governo, afirmando que o poder financeiro, intrinsecamente associado ao poder político, impediria o povo de governar, ocorrendo na prática uma verdadeira opressão das minorias. Nessa vertente, o autor transcreve: “O que observamos ao analisar os processos políticos é em grande medida não uma vontade autêntica, e sim uma vontade fabricada.” (Ibidem, p. 356).

A democracia representativa real, na visão de Schumpeter (1943, p. 366, 368, 383), nada mais seria do que apenas um método de governo, onde o sistema institucional, criado pela estrutura política do Estado, é gerido por indivíduos que “adquirem o poder de decidir por meio de uma luta competitiva pelo voto.”. Contudo, o autor reconhece também que a “livre competição pelo voto livre”, mesmo sendo princípio relevante na ordem da democracia liberal, não é bem o que acontece na verdade, pois os eleitores “tampouco elegem os parlamentares com plena liberdade em meio à população elegível”, tendo em vista que as circunstâncias resultante do formato da disputa eleitoral são regradas com base em uma competição “exatamente igual às práticas correspondentes dos grupos empresariais”, balizadas, então, pela força do poder econômico e publicitário.

Toda essa influência do poder do dinheiro no processo político-eleitoral reflete-se como algo extremamente negativo sobre a concepção ideária da democracia representativa. Nessa óptica a cientista política Júlia Cagé (2020) identifica contemporaneamente essa exata

conjuntura quando afirma que o dinheiro se apodera do processo democrático, maculando a concepção legítima da representação política da população. Consequentemente, continua a autora, as políticas públicas serão direcionadas prioritariamente em benefício de uma pequena classe economicamente superior, em detrimento dos interesses de tantas outras classes, quantitativamente majoritárias por sinal. Retratando, por fim, que o poder político de decisão, nas últimas décadas nos continentes europeu e americano, deteve-se, incoerentemente, nas mãos de uma minoria rica, enquanto a maioria votante permaneceu renegada.

Dessa forma, o que foi colocado aqui pelos autores clássicos no início desse tópico, no que se refere ao prejuízo imposto ao sistema democrático pelo sistema do capital, é algo real e concreto na democracia mundial. O círculo de dependência entre o poder econômico e o poder político se perpetua indefinidamente, interferindo nocivamente em toda ordem social, pois, por consequência, boa parte da sociedade ou no mínimo certos grupos sociais se prestam pela exclusão da seara política, haja vista a pouca ou nenhuma representatividade própria de sua classe. Essa realidade é consubstanciada pelos gastos eleitorais que, sem limitações legais satisfatórias, prejudicam a concorrência e a participação eleitoral, consolidando, dessa forma, as vantagens de um grupo exclusivo de candidatos ricos (FOURNAIES, 2018).

Não há como fazer campanha eleitoral sem recursos financeiros. O aporte investido na campanha tem como fim último a difusão da propaganda política do candidato, por outro lado, faz-se necessário “combater o abuso do poder econômico, em nome da lisura da disputa” (CASTRO, 2020. p. 632). A propaganda eleitoral deveria se pautar prioritariamente na manifestação das propostas dos postulantes aos cargos, para que assim houvesse o salutar debate de opiniões e ideias concorrentes, preservando-se a igualdade de oportunidade entre os candidatos (Ibidem, 2020).

O poderio financeiro, investido principalmente no *marketing* político, opera contra o suposto modelo ideal de disputa às vagas políticas eletivas, uma vez que influencia o comportamento decisório dos eleitores a seu favor, por meio da construção “maquiada” de uma imagem personificada do candidato que esteja apta a seduzir a opinião do público, determinando, por fim, quem governará. Assim, pondera-se: o candidato eleito seria aquele mais capacitado e competente em promover os anseios da sociedade? A lisura democrática das eleições restaria respeitada? (SILVA; MAINARDES, 2019).

Sendo assim, a política e o dinheiro, sem se conseguirem definir, ao certo, qual dos dois poderes prepondera sobre o outro, ou qual deles arregimenta o outro, possuem, sem dúvida, uma dependência imbricada entre suas existências no campo democrático. Por conseguinte, abrindo-se um parêntese para se refletir sobre o tema tendo como base a postura social

Utilitarista de quase dois séculos atrás de Mill (1861, p. 40-41), que expressa diretamente que “Todo ser humano convenientemente educado é capaz, ainda que em graus diferentes, de genuínas afeições particulares e de um sincero interesse pelo bem público.”

Nessa toada, pode-se concluir que a teoria formulada acima, a qual almeja um cenário social de igualdade, justiça e felicidade, onde, neste ambiente de civilidade, pouco importaria quem seria o representante político, pois qualquer cidadão escolhido realizaria ações benéficas ao bem comum, aparenta ser algo humanamente utópico, ao menos enquanto o quadro retratado aqui existir, qual seja, um processo eleitoral desequilibrado e pouco participativo, tanto é verdade que, após décadas das confabulações millianas, essa tal harmonia socio-política utilitarista ainda está muito distante de se concretizar na maioria das democracias mundiais.

Metodologia

Definição da amostra

A pesquisa caracteriza-se, metodologicamente, como quantitativa, em vista dos cálculos econométricos realizados para fins de consubstanciar a argumentação teórica esboçada anteriormente (HANCOCK; STAPLETON; MUELLER, 2019). Todavia, a presente investigação também pode ser considerada descritiva, haja vista se propor a explicar problemas, fatos e fenômenos da sociedade real, refletindo-se sobre as relações e conexões que as variações do ambiente comum vivido exercem sobre os indivíduos (MICHEL, 2015). Esta associação entre a descrição de comportamentos sociais observados, corroborados por resultados numéricos, fortalece as conclusões aferidas em torno do tema debatido (NOVIKOV; NOVIKOV, 2012).

Os dados usados na pesquisa foram retirados de duas importantes fontes: (1) Sustainable Governance Indicators da Bertelsmann Stiftung; (2) V-Dem Institute da University of Gothenburg.

A primeira representa a plataforma SGI, na qual são disponibilizadas informações abrangentes por meio de uma pesquisa sobre governança sustentável nos países da OCDE e da UE. A plataforma é gerenciada pelo Bertelsmann Stiftung.

A segunda base de dados provém da Varieties of Democracy (V-Dem), disponibilizada pelo V-Dem Institute da University of Gothenburg, que consiste em uma abordagem inovadora para conceituar e medir a democracia. A base de dados fornece um conjunto de informações

multidimensionais e desagregado que reflete a complexidade do conceito de democracia, a partir de um sistema de governo muito além da simples presença das eleições locais. O projeto V-Dem distingue cinco princípios de democracia de alto nível: eleitoral, liberal, participativo, deliberativo e igualitário, e coleta dados para medir esses princípios.

As duas fontes foram extraídas da base de pesquisa Quality of Government, que consiste em uma base de dados com variáveis que representam diferentes dimensões da qualidade dos governos no mundo. Uma importante vantagem desta base consiste na ampla disponibilidade de indicadores de governança e qualidade institucional retirados de diferentes fontes, que refletem características importantes nos diferentes países CASTELNOVO; DEL BO; FLORIO, 2019).

Operacionalização das variáveis

As variáveis selecionadas das fontes de dados podem ser resumidas da seguinte forma:

- (1) **vdem_egaldem**: Índice de democracia igualitária. Pergunta: Em que medida o ideal de democracia igualitária é alcançado? O princípio no qual sustenta que as desigualdades materiais e imateriais inibem o exercício dos direitos e liberdades formais, diminuindo a capacidade de participação dos cidadãos de todos os grupos sociais. A democracia igualitária é alcançada quando 1) os direitos e liberdades dos indivíduos são protegidos igualmente em todos os grupos sociais; e 2) os recursos são distribuídos igualmente por todos os grupos sociais. A distribuição de recursos deve ser suficiente para garantir que as necessidades básicas dos cidadãos sejam atendidas de uma forma que lhe possibilite uma participação expressiva e significativa. O índice varia de 0 (baixa democracia igualitária) a 1 (alta democracia igualitária). A democracia igualitária baseia-se no princípio de que as desigualdades inibem o pleno exercício dos direitos e liberdades formais e limitam a participação política dos cidadãos de diversos grupos sociais;
- (2) **sgi_qdep**: Qualidade do Processo Eleitoral. O processo eleitoral inclui regras que norteiam a qualificação do processo eleitoral a partir da conduta dos partidos políticos além da questão do financiamento dos partidos. O SGI também inclui na avaliação as estruturas de democracia direta e as oportunidades de participação popular. Séries dos dados são calculados conforme valores mínimos e máximos a partir de pontuações de 1 (pior) a 10 (melhor);

(3) **sgi_qd**: Qualidade da democracia. A qualidade da democracia em cada país é medida em relação a uma definição que considera questões relativas a direitos de participação, competição eleitoral, acesso à informação e estado de direito. Dado que todos os Estados-Membros da OCDE e da UE constituem democracias, as questões aqui colocadas centram-se na qualidade e não na presença da democracia. Séries dos dados são calculados conforme valores mínimos e máximos a partir de pontuações de 1 (pior) a 10 (melhor);

Os dados foram selecionados conforme painel cruzando as diferentes séries. Isso representou a seleção de 46 países de acordo com os anos de 2013 a 2018 (6 anos).

Modelo econométrico

A equação estimada pode ser representada a seguir:

$$sgi_qd_{it} = \beta_0 + \beta_1 sgi_qdep_{it} + \beta_2 vdem_egaldem_{it} + \varepsilon_{it}$$

Conforme a equação acima, o índice de democracia é condicionado pelos indicadores de qualidade do processo eleitoral e pelo índice de democracia igualitária. O subscrito “i” representa o país da amostra de 46 selecionados para os anos “t” da série. O vetor “ ε_{it} ” representa o erro estocástico da função, contemplando todos os demais fatores que, por definição, iremos desconsiderar influência significativa ao modelo. Testes de hipótese serão necessários para confirmar a validade de pressuposto estatístico quanto à distribuição do erro. A técnica de estimação consiste em três abordagens: (1) Métodos dos Quadrados Ordinários com dados agrupados; (2) Efeitos fixos e; (3) Efeitos aleatórios.

Robustez e eficiência das estimativas

Para uma escolha apropriada entre os modelos, testes de heterocedasticidade (GREENE, 2000) e autocorrelação serial (teste de Wooldridge (2002)) foram incorporados com o intuito de corrigir tais “falhas”, obtendo estimativas mais robustas e eficientes dos parâmetros do modelo. A rejeição de hipótese nula em cada teste implica a violação de pressuposto estatístico ao modelo, indicando a presença de heterocedasticidade e autocorrelação serial ao modelo.

Na presença destas falhas, o modelo foi recalculado e reportado usando o corretor de agrupamento residual (cluster), tomando as unidades de corte transversal como referência de cluster nos resíduos. Este procedimento ajusta a variância residual obtendo estimativas

consistentes de erro-padrão e parâmetros eficientes (Teorema de Gauss-Markov) (GREENE, 2012).

Por fim, foi adicionado o teste de Hausman (1978) que valida se as diferenças entre as estimativas obtidas entre as técnicas de efeitos fixos e aleatórios sejam sistemáticas ou não. Com a hipótese nula, as diferenças não são sistemáticas, implicando que os efeitos fixos não sejam correlacionados com os regressores do modelo. Neste caso, podemos considerar sua inclusão ao erro estocástico, uma vez que seus custos de inclusão ao modelo principal tornam-se maiores em decorrência da redução dos graus de liberdade. A rejeição desta hipótese implica que as diferenças entre as estimativas são sistemáticas e, portanto, os efeitos fixos são correlacionados com os regressores. Ao desconsiderar isto, estamos incorrendo a um sério viés de endogeneidade ao modelo, ou seja, as estimativas obtidas, seja por efeitos aleatórios ou MQO, induz a inconsistências nos parâmetros que não desaparecem à medida que aumentamos a amostra. A partir disto, a técnica mais apropriada torna-se a abordagem de efeitos fixos (GREENE, 2012).

Análise dos Resultados

Estatísticas descritivas

Conforme as informações da Tabela 1, todos os coeficientes de correlação estimados demonstraram valores significativos. Assim, rejeitamos a hipótese nula de valores significativamente iguais a zero. O coeficiente de correlação para o par de variáveis (sgi_qd, sgi_qdep) demonstrou ser positivo e rejeitar a hipótese nula ao nível de 1%. De acordo com o coeficiente de correlação para o par (sgi_qd, vdem_egaldem) demonstrou uma relação positiva e significativa (ao nível de 1%).

Tabela 7: Matriz de correlação.

	sgi_qd	sgi_qdep	vdem_egaldem
sgi_qd	1		
sgi_qdep	0.8812 <i>0.0000***</i>	1	
vdem_egaldem	0.8222 <i>0.0000***</i>	0.7088 <i>0.0000***</i>	1

Fonte: Elaboração própria.

Legenda: *** $p < 0.01$, ** $p < 0.05$, * $p < 0.1$.

Nota: Os valores em negrito e itálico representam as estimativas do valor de significância (valor-p) para critérios no teste de hipótese $H_0: \rho(x, y) = 0$ versus $H_1: \rho(x, y) \neq 0$.

Os dados da Tabela 2 apresentam as principais estatísticas descritas das variáveis do modelo: média, desvio padrão, valores mínimos e máximos.

Tabela 8: Estatísticas descritivas.

Variable	Mean	Std. Dev.	Min	Max
sgi_qd	7,147	1,328	2,692	9,292
sgi_qdep	7,307	1,129	3,600	9,000
vdem_egalDEM	0,336	0,249	0,013	0,910

Fonte: Elaboração própria.

O valor médio para a variável ‘nível da democracia’ demonstrou ser próximo de 7,1 com um desvio padrão de aproximadamente 1,3. A razão entre as duas medidas (desvio padrão/média) implica em obter uma importante medida relativa e padronizada de dispersão, denominado de coeficiente de variação. Na variável em menção, obtém-se um valor de 0,1831 ou 18,31%, indicando uma média representativa e obtida a partir de uma baixa dispersão na amostra.

A variável ‘qualidade do processo eleitoral’ demonstrou um valor médio próximo de 7,3 com um desvio padrão de aproximadamente 1,13. O coeficiente de variação obtido indicou um valor de 0,1781 ou 17,81%, indicando uma média ainda representativa e obtida a partir de uma baixa dispersão na amostra.

Analisando o índice de democracia igualitária, esta demonstrou um valor médio próximo de 0,34 com um desvio padrão de aproximadamente 0,25. O coeficiente de variação obtido indicou um valor de 0,7353 ou 73,53%, indicando uma média menos representativa e obtida a partir de uma maior dispersão na amostra, em relação às variáveis anteriores.

Econometria aplicada

A Tabela 3 apresenta as estimativas dos parâmetros conforme o modelo de regressão definido na seção anterior.

Tabela 9: Resultados do modelo econométrico.

VARIÁVEIS	(1)	(2)	(3)
	Efeitos Fixos Robusto	Efeitos Aleatorios	MQO Agrupado
sgi_qdep	0.914*** (0.145)	0.871*** (0.0434)	0.705*** (0.0373)
vdem_egalDEM	2.854*** (0.588)	2.971*** (0.351)	3.947*** (0.326)
Constant	-1.571	-1.335***	-0.824***

	(1.364)	(0.310)	(0.190)
R2	0.738		0.855
R2-adj	0.736		0.854
Efeitos Fixos	SIM		-
Teste Hausman chi2	9.45***		-
Prob>chi2	0.0089		
Teste de heterocedasticidade chi2	7119.28***		1.68
Prob>chi2	0.0000		0.1947
Teste de autocorrelação serial F test	59.564***		
Prob>F	0.0000		
Teste de autocorrelação serial chi2 test			179.89***
Prob>chi2			0.0000
F	20.52***		871.0***
Prob > F	0.0000		0.0000
Wald chi2		800.6***	
Prob > chi2		0.0000	

Fonte: Elaboração própria.

Legenda: *** p<0.01, ** p<0.05, * p<0.1.

Nota: Estimativas de erro-padrão dos parâmetros em parêntesis.

Conforme os resultados da tabela todas as variáveis demonstram evidências significativas ao modelo (todos os parâmetros significativos a 1%). A ‘qualidade do processo eleitoral’ demonstrou uma relação direta com o ‘a democracia’, sendo coerente com a literatura e indicando que os países com maior qualidade no pleito eleitoral administram maiores e melhores níveis de democracia. Esta relação demonstrou significância estatística em todas as colunas ao nível de 1%. Além disto, o poder de explicação do modelo demonstrou ser alto, com um R2 aproximadamente igual a 74% (coluna (1)) e 85% (coluna (3)). Testes de heterocedasticidade demonstraram rejeitar a hipótese nula de variância homocedástica, desconsiderando a necessidade do corretor de White (1980) na matriz de covariância (somente coluna (1)).

Embora a heterocedasticidade não seja percebida na coluna (3), os resíduos demonstraram evidências significativas de autocorrelação serial (significativo a 1%). O teste de Hausman demonstrou rejeitar a hipótese nula de que as diferenças entre os parâmetros obtidos pelas técnicas de efeitos fixos e aleatórios sejam sistemáticas, indicando que a técnica de efeitos fixos se torna mais apropriada.

Conclusões – limitações e continuações

O presente estudo apresentou os potenciais fatores que contribuem para maior democracia entre os países, cujos fatores estejam mais intimamente relacionados com a

legalidade no processo eleitoral, revestida na igualdade, equilíbrio e hignidez de oportunidades aos cidadãos que queiram participar do “jogo” político.

Os resultados apontaram que restrições de acesso mais amplo ao poder político impactam significativamente de maneira negativa no grau de democracia, tornando os países nestas condições em situação de um ambiente democrático pior.

A pesquisa comprovou a hipótese formulada inicialmente de que um sistema democrático de melhor qualidade está intrinsecamente associado à existência de um ambiente no qual a inclusão no processo eleitoral seja facilitada, bem como a equidade entre os participantes também seja respeitada. Uma vez que todos os parâmetros principais, sendo estes os coeficientes de correlação e a dependência no modelo de regressão, atestaram altos níveis de significância, em torno de 1%, demonstrando forte relação direta entre as variáveis.

O resultado encontrado não é nenhuma surpresa. No entanto, ratifica-se aqui, por meio do arcabouço teórico e econométrico, que quando os princípios democráticos são preservados dentro de um jogo eleitoral limpo e justo, todo o sistema político é beneficiado com isso.

Embora os resultados tenham demonstrado estas relações positiva e significativa, cabe destacar, num reconhecimento deficitário desta pesquisa, que a intenção inicial era demonstrar, de uma maneira mais categórica, a influência negativa sobre a democracia do capital financeiro aplicado de forma excessiva nas campanhas eleitorais. Esta lacuna manifestou-se devido a indisponibilidade de dados quantitativos específicos que abordassem esse quesito de forma mais precisa. Por outro lado, isso não implica dizer que a correlação apontada seja falsa, uma vez que vasto posicionamento teórico trazido ao estudo aponta nesse sentido e que, no mínimo, parte dos índices trabalhados quantitativamente abrangem também este aspecto.

Em todo caso, por fim, compreende-se por demais interessante e necessário a continuidade da investigação da matéria aqui observada, por meio de análises futuras que possam comportar novos dados, fazendo com que pesquisas subsequentes possam reafirmar, ou não, os resultados aqui encontrados, bem como certificar com mais propriedade aquilo que restou por deficiente.

Referências

ARRAES, R.; NETO, O. A.; SIMONASSI, A. Despesas de Campanha e Sucesso Eleitoral nos Pleitos Legislativos Brasileiros. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 60, n. 4, p. 1059-1093, Outubro-Dezembro 2017. ISSN <https://doi.org/10.1590/001152582017142>.

AVIS, E. et al. Money and Politics: The Effects of Campaign Spending Limits on Political Competition and Incumbency Advantage. **National Bureau of Economic Research Working Paper Series**, Junho 2017.

BEKKOUCHE, Y.; CAGE, J. The Heterogeneous Price of a Vote: Evidence from France, 1993-2014. **Sciences Po Economics Discussion Papers**, <https://ideas.repec.org/s/spo/wpecon.html>, Julho 2020. ISSN <https://ideas.repec.org/p/spo/wpecon/infohdl2441-10lirmbd5p8h4ae52oi51b4cka.html>.

BOBBIO, N. **Estado, Governo, Sociedade**: Para uma teoria geral da política. 14ª. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra S/A, v. 69, 1986.

BOBBIO, N. **O Futuro da Democracia**: Uma defesa das regras do jogo. 17ª. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2020.

BOUTON, L.; CASTANHEIRA, M.; DRAZEN, A. A Theory of Small Campaign Contributions. **NATIONAL BUREAU OF ECONOMIC RESEARCH**, <http://www.nber.org/papers/w24413>, Março 2018.

BROWN, A. R. Does Money Buy Votes? The Case of Self-Financed Gubernatorial Candidates, 1998–2008. **Polit Behav**, <https://doi.org/10.1007/s11109-012-9193-1>, 04 Março 2012. 21-41.

CACCIOTO, M. **Marketing Político**: como vencer eleições e governar. Lisboa: Conjuntura Actual, 2011.

CAGÉ, J. **The Price of Democracy: HOW MONEY SHAPES POLITICS AND WHAT**. Cambridge: Harvard University Press, 2020.

CASAS-ZAMORA, K. **A Caixa Preta da Democracia**: Os Velhos e Novos Desafios das Finanças Políticas. Gotemburgo: Instituto V-Dem. 2020. p. <https://www.idea.int/news-media/media/black-box-democracy-old-and-new-challenges-political-finance>.

CASTELNOVO, P.; DEL BO, C. F.; FLORIO, M. Quality of institutions and productivity of State-Invested Enterprises: International evidence from major telecom companies. **European Journal of Political Economy**, v. 58, p. 102-117, 2019.

CASTRO, E. R. **Curso de Direito Eleitoral**. 10ª. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2020.

CERQUEIRA, T. T.; CERQUEIRA, C. A. **Direito Eleitoral esquematizado**. 5ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

CERVI, E. U. et al. Dinheiro, profissão e partido: a vitória na eleição para deputado federal o Brasil em 2010. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 30, n. 1, p. 189-205, Abril 2015. ISSN <https://doi.org/10.1590/S0102-69922015000100011>.

DAHL, R. A. **Poliarquia**. 1ª. ed. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2015., 1972.

DAHL, R. A. **Sobre a democracia**. 1ª. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1998.

FALGUERA, E.; JONES, S.; OHMAN, M. **Funding of Political Parties and Election Campaigns**. IDEA - Institute For Democracy and Electoral Assistance. Stockholm, p. 458.

2014. (978-91-87729-24-9).

FOURNAIES, A. How Do Campaign Spending Limits Affect Electoral Competition?: Evidence From Great Britain 1885-2010. **SSRN**, Chicago, 22 Setembro 2018. 43.

GOMES, J. J. **Direito Eleitoral**. São Paulo: Atlas, 2017.

GOMES, J. J. In: GOMES, J. J. **Direito Eleitoral**. São Paulo: Atlas, 2020.

GREENE, W. **Econometric Analysis**. 7^a. ed. Boston, MA: Prentice Hall, 2012.

HANCOCK, G. R.; STAPLETON, L. M.; MUELLER, R. O. **The Reviewer's guide to quantitative methods in the social sciences**. 2^a. ed. New York: Routledge, 2019.

HEILER, J. G.; VIANA, J. P. S. L.; SANTOS, R. D. D. O custo da política subnacional: a forma como o dinheiro é gasto importa? Relação entre receita, despesas e sucesso eleitoral. **Opinião Pública**, <https://doi.org/10.1590/1807-0191201622156> , v. 22, p. 56-92, Abril 2016. ISSN 10.1590/1807-0191201622156.

JAQUET, J. M.; SCIARINI, P.; GAVA, T. Can't buy me votes? Campaign spending and the outcome of direct democratic votes. **West European Politics**, <https://doi.org/10.1080/01402382.2020.1852374>, 13 Janeiro 2021. 1-25.

JUNCKES, I. J. et al. PODER E DEMOCRACIA: UMA ANÁLISE DA REDE DE FINANCIAMENTO ELEITORAL EM 2014 NO BRASIL. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, <https://doi.org/10.1590/3410006/2019>, v. 34, 2019.

LINDBERG, S. I. **Autocratization Turns Viral - Democracy Report**. V-Dem Institute. Gothenburg, p. 52. 2021.

MICHEL, M. H. **Metodologia e Pesquisa Científica em Ciências Sociais: um guia prático da disciplina e elaboração de trabalhos monográficos**. 3^a. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MILL, J. S. **Considerações Sobre o Governo Representativo**. 1^a. ed. Porto Alegre: L&PM, v. 1274, 1861.

MILL, J. S. **O Utilitarismo**. 2^a. ed. São Paulo: Iluminuras, 1861.

MILLS, C. W. A sociedade de massas. In: MILLS, C. W. **A Elite do Poder**. 4^a. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1981. Cap. 13, p. 350-378.

MUNA, W.; OTIENO, M. Voting with the shilling: The 'Money Talks Factor' in Kenya's Public Policy and Electoral Democracy. **Journal of African Elections**, <https://doi.org/10.20940/JAE/2020/v19i1a5>, 01 Junho 2020.

NOVIKOV, A. M.; NOVIKOV, D. A. **Research Methodology: From Philosophy of Science to Research Design**. 10.1201/b14562: CRC Press, 2012.

OCDE. **Financing Democracy: Funding of Political Parties and Election Campaigns and the Risk of Policy Capture**. OECD Public Governance Reviews. Paris, p. 208. 2016. (<https://doi.org/10.1787/9789264249455-en>).

PUT, G.-J.; MADDENS, B.; SMULDERS, J. Buying Local Votes: The Effect of Individual Campaign Spending Under a Semi-Open PR System in the Belgian Local Elections. **Local Government Studies**, <http://dx.doi.org/10.1080/03003930.2014.904227>, 14 Abril 2014. 137-155.

RAMAYANA, M. **Direito Eleitoral**. Rio de Janeiro: Impetus, 2005.

RAWLS, J. As liberdades básicas e sua prioridade (1982). In: RAWLS, J. **Justiça e Democracia**. São Paulo: Martins Fontes, 2000. p. 141-199.

SALLABERRY, J. D.; FLACH, L. CONTEMPORARY ECONOMIC DETERMINANTS FOR THE CHOICE OF THE LEADERS OF THE BRAZILIAN PUBLIC ADMINISTRATION. **Revista Eletrônica de Administração**, Porto Alegre, v. 25, n. 2, p. 119-149, Agosto 2019. ISSN ISSN 1413-2311.

SCHUMPETER (1943), J. A. S. **Capitalismo, Socialismo e Democracia**. São Paulo: Unesp, 2017.

SILVA, B. F. D.; GONÇALVES, R. D. Pesquisas eleitorais afetam receitas de campanha: a correlação entre expectativa de vitória e financiamento de campanha em disputas ao Senado. **Revista de Sociologia e Política**, <https://doi.org/10.1590/1678-987319277105> , 2019. ISSN 10.1590/1678-987319277105.

SILVA, É. R. T.; MAINARDES, E. W. O comportamento do Eleitor Brasileiro na Escolha do Candidato. **Revista Gestão e Desenvolvimento**, Novo Hamburgo, Fevereiro 2019. 201-226.
SILVA, S. C. E. Marketing Político e Comportamento Eleitoral: Reflexões sobre as Estratégias de Marketing Político em Campanhas Eleitorais. **Revista Brasileira de Marketing**, <https://doi.org/10.5585/remark.v11i1.2268>, 11 Maio 2012.

STATES, G. S. O. T. O. O. A. **Observing Political-Electoral Financing Systems: A Manual for OAS Electoral Observation Missions**. Organization of American States - OAS. Washington, p. 65. 2012. (978-0-8270-6080-7).

WHITE,. A heteroskedasticity-consistent covariance matrix estimator and a direct test for heteroskedasticity. **Econometrica**, v. 48, p. 817–838, 1980.

RELATÓRIO TÉCNICO



**Aspectos da
Democracia Mundial
no Século XXI**

Problemática



O desgaste da democracia nos últimos anos se desenvolveu por dentro do seu próprio sistema, minando, internamente, os elementos deliberativos e inclusivos de uma sociedade democrática (APPADURAI, 2019; BAUMAN, 2019; LEVITSKY e ZIBLATT, 2018).

O mundo vem assistindo nos últimos anos uma certa deterioração do sistema democrático representativo:

- Nos últimos 15 anos, o saldo dos índices democráticos mundiais são negativos (Freedom House, 2021).
- O declínio da democracia liberal tem sido íngreme durante os últimos 10 anos (V-DEM, 2021).
- A des-democratização tem dominado as tendências dos regimes de governos nos últimos anos (DeMax, 2019).

Esta regressão pode ser explicada, um tanto, pelo fracasso da globalização liberal que, regida pelo mercado de capital, invés de distribuir riquezas, acentuou as desigualdades socio-econômicas pelo mundo, conjuntura agravada em vista da assistência social míngua e por questões mais particulares, como a crise imigratória mundial.

Desse modo, tudo isso somado fez aflorar o sentimento nacional populista em diversas nações ao redor do globo terrestre. Conseqüentemente, os governos autoritários ganharam espaço e a participação inclusiva retrocedeu, uma vez que emergiram novamente comportamentos extremistas adormecidos, com forte apelo discriminatório, associados aos comandos políticos então eleitos (CASTELLS, 2018; APPADURAI, 2019; BAUMAN, 2019; FRASER, 2019).

INTRODUÇÃO

A democracia é "uma forma legal de governo que torna possível a autodeterminação de todos os cidadãos, no sentido de soberania popular, ao assegurar sua participação significativa em preenchimento de cargos de decisão política (e/ou no decisão em si) em processos livres, competitivos e justos (por exemplo eleições) e garantindo oportunidades para influenciar continuamente o processo político e, em geral, garantindo que o governo político esteja sujeito à supervisão. A participação democrática no governo político é assim expressa nas dimensões de liberdade política, igualdade política e controle legal (DeMax, 2019 – apud Lauth, 2004 p. 100 – tradução nossa)".

A figura do Estado moderno surge devido à necessidade de se promover a organização da convivência social das populações. Na construção dessa estrutura estatal, o indivíduo perde autonomia pessoal, haja vista ter que obedecer às normas coletivas que se sobrepõem aos interesses particulares, nos moldes da teoria weberiana (1976). A fim de compensar tal prejuízo ao integrante desta sociedade, surgem os direitos e liberdades individuais que devem ser preservados em proteção ao livre arbítrio que cada pessoa, em essência, precisa dispor (BOBBIO, 1986).

A democracia vem ao encontro dessa concepção de Estado para contribuir para com a contextualização social descrita, permitindo uma óptica de coexistência pacífica e ordeira dos povos nacionais. O sistema democrático de governo adotado pela Esfera Pública viabiliza o convívio pluralista, quando, em sua base, o citado modelo concebe a existência das liberdades individuais em harmonia com as condições normativas necessárias ao ordenamento social, conjuntura na qual todos, isonomicamente, devem usufruir e obedecer (DAHL, 1998).

Devido a magnitude das nações, os governos e suas decisões precisaram ser delegados a alguns eleitos, os quais possuíam momentaneamente autoridade para reger o destino da coletividade (SCHUMPETER, 1943). Assim surgiu a democracia representativa na Inglaterra no início do século XIX, tendo se difundido por vários Estados europeus no decorrer das décadas seguintes do mesmo século. A partir de então, o processo democrático se desenvolveu em duas frentes principais: a universalidade do voto e as associações políticas-partidárias. O sufrágio universal legitima o poder de representatividade de toda população e a formação de grupos políticos organizados facilita a congregação de interesses homogêneos de certa coletividade numa sociedade pluralista (BOBBIO, 1986).

Objetivos

Para o filósofo político Norberto Bobbio a democracia “é um governo não a favor dos poucos mas dos muitos; a lei é igual para todos, tanto para os ricos quanto para os pobres e portanto é um governo de leis, escritas ou não escritas, e não de homens; a liberdade é respeitada seja na vida privada seja na vida pública” (1986; p. 141).

Nesta pesquisa objetivou-se, de uma forma geral, avaliar a democracia representativa mundial diante das suas três principais dimensões: **Liberdade, Igualdade e Legalidade**.



1. Liberdade

Avaliou-se como a liberdade político-social e de expressão perante o excesso de comunicação, tendo em vista as novas tecnologias virtuais de contato social, enfocando, de forma especial, as consequências maléficas da desinformação (fakenews), estão influenciando o ambiente democrático.



2. Igualdade

Analisou-se o reflexo da igualdade representativa na política e da liberdade comunicativa de participação da pluralidade social sobre a qualidade do sistema democrático existente.



3. Legalidade

Examinou-se a qualidade da democracia com relação a existência de um processo eleitoral norteado por requisitos legais de igualdade, equilíbrio e lisura. Ressaltando, em particular, a influência nociva do apelo financeiro nas campanhas eleitorais, realidade que dificulta a participação mais ampla do cidadão comum no jogo político.

ANÁLISE

METODOLOGIA: A pesquisa examinou e manuseou de forma quantitativa dados secundários disponíveis no vasto relatório do Instituto de Qualidade do Governo (The Quality of Government Institute), identificando, por fim, com apoio teórico, o grau de dependência entre as variáveis arroladas abaixo.

Variável Dependente	Variável Independente	Aspectos tratados
Status da Democracia	Status da Liberdade	<ul style="list-style-type: none">• Liberdade política;• Liberdade civil;• Regulação e Controle da Internet;• Dificuldades infraestruturais e econômicas de acesso à Internet;• Crescimento Econômico (PIB).
Status da Democracia	Status da Igualdade	<ul style="list-style-type: none">• Participação e pluralidade política;• Liberdade de organização político-partidário;• Liberdade de Imprensa;• Taxa de crescimento populacional.
Status da Democracia	Status da Legalidade	<ul style="list-style-type: none">• Desigualdade material;• Recursos distribuídos igualmente;• Direitos e liberdades iguais para todos;• Qualidade do processo eleitoral;• Regras e normas sobre o financiamento dos partidos.

Todas as variáveis foram extraídas de fontes internacionais da base de pesquisa Quality of Government (QoG), que consiste em uma base de dados que representa diferentes dimensões da qualidade dos governos no mundo. Uma importante vantagem desta base consiste na ampla disponibilidade de indicadores de governança e qualidade institucional retirados de diferentes fontes, que refletem características importantes nos diferentes países (CASTELNOVO, DEL BO e FLORIO, 2019).

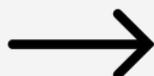
Resultados

As principais hipóteses formuladas inicialmente foram todas confirmadas, de acordo como os resultados expostos abaixo.

Uma vez que todos os parâmetros econométricos principais, sendo estes os coeficientes de correlação e a dependência no modelo de regressão, atestaram altos níveis de significância, entornos de 1%, demonstrando forte relação direta entre as variáveis.



Nível Democrático



Na medida em que



Nível de Liberdade; Igualdade; e Legalidade

- A pesquisa comprovou que, mesmo diante da anomalia da desinformação (fakenews), um sistema democrático de qualidade está intrinsecamente associado à existência de um ambiente de liberdade socio-política e virtual na sociedade.
- Os resultados apontaram que maiores níveis da atividade de imprensa impactam significativamente no grau de democracia. Da mesma forma, um ambiente político plural, onde os mais diversos grupos, inclusive as minorias, conseguem participar da construção representativa do governo, tornam os países, nestas condições, em situação de um ambiente democrático melhor.
- O presente estudo também constatou que fatores relacionados com a legalidade no processo eleitoral repercutem de forma positiva na qualidade da democracia existente. Questões legais envolvendo igualdade, equilíbrio e hignidez de oportunidades aos cidadãos que queiram participar do “jogo” político promovem um ambiente mais inclusivo e, portanto, mais democrático.

Comunicação virtual e Fakenews

- Os resultados apontaram que restrições de conteúdo e obstáculos ao acesso à Internet impactam significativamente no grau de democracia, tornando os países nestas condições em situação de um ambiente democrático pior.
- Dessa forma, ao contrário do que, a princípio, se poderia pensar, não é proibindo ou censurando severamente a liberdade virtual que se conseguirá resultados positivos na seara democrática.
- Isto implica dizer que em países mais democráticos é percebida uma maior liberdade do conteúdo e acesso às plataformas virtuais, contudo isto não define ausência de um marco regulatório que venha a limitar a qualidade da informação trafegada.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O direito de participar da democracia por meio do processo eleitoral avançou muito nas últimas décadas, visto que desde 1948 o direito de votar e ser votado consta expressamente na Declaração Universal dos Direitos Humanos em seu artigo 21. Nesse sentido, essa dimensão democrática composta pela universalidade do sufrágio e da realização periódica de eleições oficiais tem-se mantido em vigor nos Estados representativos, sendo o único índice democrático nos últimos anos que não declinou no mundo (V-Dem, 2021).

Todavia, ações reais com objetivo de corrigir os rumos da governança política devem ser apropriadas. A democracia precisa, verdadeiramente, promover a participação com igualdade e liberdade de todos os envolvidos, respeitando a diversidade e o pluralismo de opiniões e posicionamentos, bem como conceber que grupos minoritários sejam incluídos, e suas demandas apreciadas, tudo isso inserido na convivência harmônica da democracia liberal.

DESTAQUE 1

♦ A igualdade de escolher e ser escolhido como representante em eleições livres não concretizou a dispersão de poder, ou a diversificação dos agentes políticos, desta feita, a participação contribui em atenuar este descompasso democrático, embora a alternativa mais correta seria o particionamento dos espaços políticos proporcionalmente a todos os grupos sociais existentes, incluindo os minoritários.

DESTAQUE 2

♦ O presente estudo apresentou os potenciais fatores que contribuem para maior democracia entre os países, cujos fatores estejam mais intimamente relacionados com o papel da liberdade em suas diversas formas e com a possibilidade concreta de acesso ao poder político a todos.

Por mais que se tenha aprimorado o modelo democrático representativo de governo com relação à aproximação da sociedade nos ditames públicos, afim de robustecer a legitimidade das decisões políticas e revigorar a autoridade do personagem principal, o povo (CINI; FELICETTI, 2018), em nada, ou pouco adiantarão essas ações, de remendo, perante o referido sistema, como se vê acontecer atualmente, na medida em que se precisa corrigir a raiz formuladora da democracia, da seguinte forma:

Igualdade de poder político a toda pluralidade social existente, por meio de representatividade direta no governo e, em complementação e reforço, manifestações livres e plurais de ideias e interesses pelos meios de comunicação existentes, esta é a conjuntura necessária à verdadeira democracia, que deve ser garantida e respeitada por meio de uma base legal forte e uma civilidade social trabalhada.